

# COMUNICADO

O Departamento de Licitações, vinculado ao Setor de Compras do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, vem por meio deste comunicado reiterar que, os Documentos de Habilitação deverão ser anexos a plataforma de licitações COMPRASNET, em conformidade com o **Item 9.7** deste edital.

A descrição de alguns itens que serão licitados por meio do Pregão Eletrônico Nº 07/2022, estão em desacordo (na plataforma) com o descritivo oficial constante no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Portanto, o descritivo válido dos itens que serão licitados, são os constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

A regra é válida para todos os itens que serão licitados, ou seja, o descritivo técnico válido é o constante no Termo de Referência, Anexo I do Edital, cuja participação da empresa (por meio do cadastro de propostas financeiras), vincula as especificações a proposta inicial e final.

Quaisquer dúvidas, entrem em contato por meio do endereço eletrônico [brisa.conivales@gmail.com](mailto:brisa.conivales@gmail.com).

Atenciosamente;

Aracaju/SE, 02 de janeiro de 2023.

**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

**Brisa Rocha Meneses**

**Pregoeira / Assessora Administrativa**

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2022**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**, por meio do **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, sub sediado na Rua Francisco Gumercindo Bessa, Nº 173, Grageru, Aracaju/SE, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** por item, nos termos da *Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002*, do *Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019*, do *Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, da *Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006*, aplicando-se subsidiariamente, a *Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993*, a *Resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação*, e as exigências estabelecidas neste edital.

**Data da sessão:** 13/01/2023

**Horário:** 09:00 (Horário de Brasília)

**Local:** Comprasnet (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg>)

### 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)**, a fim de atender a demanda dos municípios integrantes do CONIVALES, de acordo com as especificações e exigências estabelecidas neste documento e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em lotes/itens, conforme tabela constante do *Termo de Referência, ANEXO I* deste edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes/itens forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO** do item, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

**1.4.** O valor máximo aceitável por item (unitário/global), são os constantes no *Termo de Referência, ANEXO I* deste edital;

**1.4.1.** Propostas cadastradas na plataforma de licitações, que apresentem valores acima dos referenciados no *Termo de Referência*, serão automaticamente desclassificadas.

## 2. DOS REGISTROS DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam na *Minuta da Ata de Registro de Preços*, ANEXO III deste edital.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF (*Sistema de Credenciamento Unificado de Fornecedores*), que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no *Portal de Compras do Governo Federal*, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela *Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil*.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

4.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no *Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF*;

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

4.2. Os Lotes/Itens relacionados abaixo, são exclusivos para participação de *Microempresas (ME)* e *Empresas de Pequeno Porte (EPP)*, nos termos do Art. 48 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

**LOTES:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 60, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 100, 102, 103, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 117 e 118.

**4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no *Artigo 9º da Lei Nº 8.666, de 1993*;

**4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.3.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**4.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4.** Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no *Art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 2006*, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus *Artigos Nº 42 a 49*;

**4.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**4.4.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na *Lei Complementar nº 123, de 2006*, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;

**4.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

**4.4.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.4.5.** Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do *Artigo 7º, XXXIII, da Constituição*;

**4.4.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da *Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009*;

**4.4.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos *Incisos III e IV do Art. 1º e no Inciso III do Art. 5º da Constituição Federal*;

**4.4.8.** Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da *Previdência Social* e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no *Art. 93 da Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991*.

**4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** As *Microempresas e Empresas de Pequeno Porte* deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do *Art. 43, § 1º da LC Nº 123, de 2006*.

**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. OFERTA - Valor unitário e total do item;

6.1.1.2. Para o cadastro do valor unitário, poderá ser utilizado até 02 (duas) casas decimais após a “vírgula”;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do *Termo de Referência*: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.3. Especificar o fabricante do item;

6.1.4. Quantidade da **Embalagem Primária** (Exemplo: pacote contendo 200 g);

6.1.5. Quantidade da **Embalagem Secundária** (Exemplo: caixa contendo 10 pacotes de 200 g);

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a *Contratada*.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

**6.6.1.** O descumprimento das regras supramencionadas pelo CONIVALES por parte dos contratados, pode ensejar a fiscalização do *Tribunal de Contas da União*, *Tribunal de Contas do Estado de Sergipe* e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do *Art. 71, inciso IX, da Constituição*; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

**7.2.** O *Pregoeiro* verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no *Termo de Referência*.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o *Pregoeiro* e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote/item.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo mínimo de diferença percentual entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1% (um por cento).

**7.9** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**7.10** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.11** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;

**7.11.1** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.12** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores;

**7.12.1** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.13** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**7.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.16.** No caso de desconexão com o *Pregoeiro*, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o *Pregoeiro* persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo *Pregoeiro* aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.18.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste edital e seus anexos.

**7.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à *Receita Federal*, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos *Artigos Nº 44 e 45 da LC Nº 123, de 2006*, regulamentada pelo *Decreto Nº 8.538, de 2015*.

**7.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.25.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.26.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da *Lei nº 8.666, de 1993*, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**7.26.1.** No país;

**7.26.2.** Por empresas brasileiras;

**7.26.3.** Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;

**7.26.4.** Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da *Previdência Social* e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.27.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

**7.28.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital;

**7.28.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

**7.28.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

**7.29.** Após a negociação do preço, o *Pregoeiro* iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

**8.2.** O licitante classificado em primeiro lugar, terá até 02 (duas) horas contando da solicitação do *Pregoeiro* no sistema, para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

**8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

**8.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos;

**8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**8.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**8.6.** O *Pregoeiro* poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02 (duas), sob pena de não aceitação da proposta;

**8.6.1.** É facultado ao *Pregoeiro* prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

**8.6.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo *Pregoeiro*, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo *Pregoeiro*, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

**8.6.3.** O *Pregoeiro* requisitará ao licitante classificado em primeiro lugar, que apresente amostra sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação;

**8.6.3.1.** Quando licitante optar por não realizar a entrega da amostra pessoalmente, por meio de um representante legal na sub sede do CONIVALES, como alternativa deverá:

**a)** Assim que registrada no sistema a requisição da amostra, contando a partir da data e horário do registro, o licitante deverá encaminhá-las via *SEDEX 10* pelos *Correios*, cuja postagem deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas (desconsiderando-se sábados, domingos e feriados). O comprovante da postagem deverá ser digitalizado e encaminhado via mensagem eletrônica (e-mail), para conta indicada pelo *pregoeiro* no ato da solicitação;

**b)** O *pregoeiro* poderá solicitar quantidade de amostras, suficientes para avaliação da *Comissão de Contratação* do CONIVALES, *Nutricionistas e Presidentes do Conselho de Alimentação Escolar* dos municípios participantes da licitação, com limite de até 10 (dez) unidades;

**8.6.3.2.** Os resultados das avaliações das amostras serão divulgados por meio de mensagem no sistema;

**8.6.3.3.** No caso de não ocorrer entrega da amostra, ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo *Pregoeiro*, ou ainda, havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste edital, a proposta do licitante será recusada;

**8.6.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o *Pregoeiro* analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no *Termo de Referência*;

**8.6.3.5.** Os exemplares colocados à disposição do *CONIVALES* serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e analisados pela equipe técnica responsável pela avaliação, não gerando direito a ressarcimento;

**8.6.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pelo *CONIVALES*, sem direito a ressarcimento;

**8.6.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição do *CONIVALES* todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais ou catálogos impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;

**8.6.3.8.** O *CONIVALES* poderá solicitar amostra do objeto durante toda a vigência da *Ata de Registro de Preço* ou *Contrato*, a fim de constatar os padrões de qualidade do mesmo.

**8.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o *Pregoeiro* examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.8.** Havendo necessidade, o *Pregoeiro* suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.9.** O *Pregoeiro* deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste edital.

**8.9.1.** Também nas hipóteses em que o *Pregoeiro* não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.9.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.10.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o *Pregoeiro* passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da LC Nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o *pregoeiro* verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o *Pregoeiro* verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do *Artigo 12 da Lei Nº 8.429, de 1992*, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o *Poder Público*, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.2.1. Caso conste na *Consulta de Situação do Fornecedor* a existência de *Ocorrências Impeditivas Indiretas*, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no *Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas*;

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o *Pregoeiro* reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos *Artigos Nº 44 e 45 da Lei Complementar Nº 123, de 2006*, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Para os documentos cujo prazo de validade não constem em seu corpo, o *pregoeiro* considerará validade de 90 (noventa) dias, contando da data de sua emissão.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema ou e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados (anexados), por meio da plataforma eletrônica do COMPRASNET, conforme as determinações listadas abaixo:

## ATENÇÃO!

a) Os arquivos deverão ser encaminhados em formato PDF;

b) Cada documento deverá ser disposto em um arquivo, cujo o título deverá ser o número do item o qual ele se refere;

*Exemplo:*

**Item 9.8.1.** Prova de inscrição no *Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas* ou no *Cadastro de Pessoas Físicas*, conforme o caso.

**Título do arquivo:** 9.8.1

c) Todos os arquivos deverão ser acondicionados em “*pasta zipada*” (rar);

**Exemplo:**

Nome	Data de modificação	Tipo	Tamanho
ITEM 13.3.4.D REGISTROS ITENS	05/07/2022 17:07	Pasta de arquivos	
ITEM 13.1.A - CONSULTA TCU	05/07/2022 13:30	Microsoft Edge P...	116 KB
ITEM 13.1.B - CONSULTA CEIS	05/07/2022 13:36	Microsoft Edge P...	59 KB
ITEM 13.1.C - CONSULTA CNJ	05/07/2022 13:37	Microsoft Edge P...	77 KB
ITEM 13.3.1.C - CNH ELISABETE	16/11/2021 10:41	Microsoft Edge P...	547 KB
ITEM 13.3.1.C - CONTRATO SOCIAL (INICI...	16/11/2021 10:42	Microsoft Edge P...	1.705 KB
ITEM 13.3.2.A CNPJ	16/11/2021 10:41	Microsoft Edge P...	81 KB
ITEM 13.3.2.B INSCRIÇÃO ESTADUAL	05/07/2022 13:47	Microsoft Edge P...	26 KB
ITEM 13.3.2.B INSCRIÇÃO MUNICIPAL	05/07/2022 13:45	Microsoft Edge P...	124 KB
ITEM 13.3.2.C CND ESTADUAL	05/07/2022 13:51	Microsoft Edge P...	8 KB
ITEM 13.3.2.C CND MUNICIPAL	05/07/2022 13:50	Microsoft Edge P...	42 KB
ITEM 13.3.2.D CND FEDERAL	05/07/2022 13:53	Microsoft Edge P...	246 KB
ITEM 13.3.2.E REGULARIDADE FGTS	05/07/2022 13:56	Microsoft Edge P...	102 KB
ITEM 13.3.2.F CND TRABALHISTA	05/07/2022 13:59	Microsoft Edge P...	85 KB
ITEM 13.3.2.G CETIDÃO SIMPLIFICADA EPP	05/07/2022 14:02	Microsoft Edge P...	69 KB
ITEM 13.3.3.A CERTIDÃO FALÊNCIA	05/07/2022 14:38	Microsoft Edge P...	19 KB
ITEM 13.3.3.C BALANÇO PATRIMONIAL	05/07/2022 16:09	Microsoft Edge P...	175 KB
ITEM 13.3.4 ATESTADO ARTHUR RAMOS	05/07/2022 14:50	Microsoft Edge P...	188 KB
ITEM 13.3.4 ATESTADO ECOTREND I	05/07/2022 14:50	Microsoft Edge P...	123 KB
ITEM 13.3.4 ATESTADO ECOTREND II	05/07/2022 14:50	Microsoft Edge P...	377 KB
ITEM 13.3.4 NF I	05/07/2022 15:41	Microsoft Edge P...	36 KB
ITEM 13.3.4 NF II	05/07/2022 15:41	Microsoft Edge P...	36 KB
ITEM 13.3.4.B AFE	05/07/2022 15:17	Microsoft Edge P...	26 KB

9.7.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.8. PROPOSTA FINANCEIRA:**

9.8.1. A proposta financeira deverá ser redigida em papel com o timbre da empresa, sem rasuras, entrelinhas ou ressalvas, assinada pelo *Sócio Administrator* da empresa, ou seu representante legal (mediante envio de procuração), contendo obrigatoriamente as informações abaixo:

- 9.8.1.1. *Razão Social* da empresa;
- 9.8.1.2. CNPJ da empresa;
- 9.8.1.3. *Inscrição Estadual* da empresa;
- 9.8.1.4. Endereço completo da empresa;
- 9.8.1.5. Contato telefônico;
- 9.8.1.6. E-mail;
- 9.8.1.7. Validade da proposta (*não inferior a 60 dias*);
- 9.8.1.8. Nome completo do responsável pela elaboração da proposta;
- 9.8.1.9. Descrição dos itens, em conformidade com o *Termo de Referência*, ANEXO I deste documento;
- 9.8.1.10. Quantidade total do item, em conformidade com o *Termo de Referência*, ANEXO I deste documento;
- 9.8.1.11. Valor unitário do item, (*permitido a utilização de até 02 casas decimais, após a "vírgula"*);
- 9.8.1.12. Valor global do item;
- 9.8.1.13. Fabricante do item;
- 9.8.1.14. Quantidade da **Embalagem Primária** (*Exemplo: pacote contendo 200 g*);
- 9.8.1.15. Quantidade da **Embalagem Secundária** (*Exemplo: caixa contendo 10 pacotes de 200 g*);
- 9.8.1.16. Valor total da proposta financeira;
- 9.8.1.17. Indicação da classificação da empresa:
  - a) *Empresário Individual*;
  - b) *Microempreendedor Individual*;
  - c) *Sociedade Empresária*;
  - d) *Empresa Individual de Responsabilidade Limitada*;
  - e) *Sociedade Simples*;
  - f) *Cooperativa*;
  - g) *Empresa ou Sociedade Estrangeira*;
- 9.8.1.18. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da empresa, para fins de pagamento.

9.8.2. **Propostas enviadas em NÃO CONFORMIDADE com as informações requestadas (determinadas) no Item 9.7.1 e seus subitens, poderá culminar na desclassificação da empresa.**

**9.8.3.** Cadastro de informações gerais da empresa, conforme modelo deste edital (ANEXO II), redigida em papel com o timbre da empresa, sem rasuras, assinada pelo *Sócio Administrador* da empresa, ou seu representante legal (mediante envio de procuração).

**9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.9.1.** No caso de Empresário Individual: *Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis*, a cargo da *Junta Comercial* da respectiva sede;

**9.9.2.** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: *Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI*, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.9.3.** No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: *Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social* em vigor, devidamente registrado na *Junta Comercial* da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, *Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis* onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.9.4.** No caso de Sociedade Simples: *Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas* do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.9.5.** No caso de Cooperativa: *Ata de Fundação e Estatuto Social* em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na *Junta Comercial* ou inscrito no *Registro Civil das Pessoas Jurídicas* da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da *Lei nº 5.764, de 1971*;

**9.9.6.** No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.9.7.** Documentos de identificação do sócio(s) administrador(es), demais sócios (quando houver) e representante legal: RG (Registro Geral), CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação);

**9.9.8.** Procuração do representante legal da empresa (quando for opção da empresa) assinado pelo sócio administrador, onde a assinatura deverá ser reconhecida em cartório, ou assinada digitalmente (e-CPF, certificado digital);

**9.9.9.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.10. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.10.1.** Prova de inscrição no *Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas* ou no *Cadastro de Pessoas Físicas*, conforme o caso;

**9.10.2.** Prova de regularidade fiscal perante a *Fazenda Nacional*, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela *Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)* e pela *Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)*, referente a todos os créditos tributários federais e à *Dívida Ativa da União (DAU)* por elas administrados, inclusive aqueles relativos à *Seguridade Social*, nos termos da Portaria Conjunta Nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débitos);

**9.10.3.** Prova de regularidade com o *Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)* (Certidão Negativa de Débitos);

**9.10.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a *Justiça do Trabalho*, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do *Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho*, aprovada pelo *Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943* (Certidão Negativa de Débitos);

**9.10.5.** *Alvará de Localização e Funcionamento*, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.10.6.** Prova de regularidade com a *Fazenda Municipal* do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre (Certidão Negativa de Débitos);

**9.10.7.** Prova de regularidade com a *Fazenda Estadual* do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre (Certidão Negativa de Débitos);

**9.10.8.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da *Fazenda Estadual* do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.10.9.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**9.11.1.** *Certidão Negativa de Falência* expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**9.11.2.** Cópia dos *Contratos Sociais e/ou Estatutos* e respectivas alterações (caso tenha sido enviado em atendimento ao *Item 9.8/subitens*, não faz-se necessário anexá-lo novamente);

**9.11.3.** Cópia do *Balanco Patrimonial* e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.11.4.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.11.5.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de *Liquidez Geral (LG)*, *Solvência Geral (SG)* e *Liquidez Corrente (LC)*, superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.11.6.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a *Administração*, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

## 9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**9.12.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

**9.12.1.1.** Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- a) O atestado deverá ser emitido em papel timbrado do órgão ou empresa que o emitiu;
- b) O atestado **deverá estar assinado pela autoridade competente do órgão ou sócio administrador da empresa;**
- c) A **assinatura deverá estar com firma reconhecida em cartório, ou assinada digitalmente por meio de certificado digital.**

**9.12.2.** Cópia do *Alvará Sanitário*, expedido pela *Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual*, para a atividade desenvolvida pela empresa;

**9.12.3.** A critério do CONIVALES, para subsidiar o julgamento técnico, poderão ser exigidas no que couber, as especificações técnicas dos produtos, os respectivos métodos de controle de qualidade e a sistemática de certificação de conformidade;

**9.12.4.** Os produtos devem atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, do Ministério da Saúde - MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

**9.12.4.1.** Deverá ser apresentado o **Certificado do Serviço de Inspeção Federal ou Estadual ou Municipal para Produtos de Origem Animal** (Art. 30, Inciso IV, da Lei Nº. 8.666/93 c/c Art. 40 da Resolução FNDE/CD/Nº 06/2020), ou apresentar **Certificado pelo Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI -POA)**, que faz parte do Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (SUASA), para itens perecíveis de origem animal.

**9.13.** Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

**a)** Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

**b)** Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

**c)** Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

**d)** Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, com o acréscimo de 30 (trinta) por cento, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

**e)** Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

**f)** Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

**g)** Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

**h)** Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

**i)** Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente;

**9.14.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na *Lei Complementar Nº. 123, de 2006*, estará dispensado:

a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**9.15.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.16.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.17.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério do CONIVALES pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.18.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.19.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o *Pregoeiro* suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.20.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

**9.21.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos *Artigos Nº 44 e 45 da LC nº 123, de 2006*, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.22.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**9.22.1.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**9.23.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMIHAMENTO DA PROSPOTA VENCEDORA**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do *Pregoeiro* no sistema eletrônico e deverá:

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à *Contratada*, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a *Contratada*.

**10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (*Art. 5º da Lei nº 8.666/93*).

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao *Pregoeiro* verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o *Pregoeiro* não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a *Minuta da Ata de Registro de Preços*, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no *Comprasnet*, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do *Pregoeiro*, caso não haja interposição de recurso, ou pela *Autoridade Competente*, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a *Autoridade Competente* homologará o procedimento licitatório.

22

### 14. DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**14.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a *Minuta da Ata de Registro de Preços*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**14.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da *Minuta da Ata de Registro de Preços*, o CONIVALES poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

**14.2.1.** A *Minuta da Ata de Registro de Preços*, poderá ser assinada por meio de assinatura digital (certificado digital) do representante legal da empresa.

**14.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da *Minuta da Ata de Registro de Preços* poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**14.4.** Serão formalizadas tantas *Atas de Registro de Preços* quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no *Termo de Referência*, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**14.4.1.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, formando-se *Cadastro Reserva*, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no Art. 3º da Lei Nº 8.666, de 1993.

**14.5.** O prazo de vigência da *Minuta da Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme Art. 12 do Decreto Federal Nº 7.892/2013;

### 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

**15.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado *Termo de Contrato* ou emitido instrumento equivalente.

**15.2.** O adjudicatário terá o prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o *Termo de Contrato* ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**15.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do *Termo de Contrato* ou aceite do instrumento equivalente, o CONIVALES poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da *Adjudicatária*, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de seu recebimento;

**15.2.2.** O *Termo de Contrato*, poderá ser assinada por meio de assinatura digital (certificado digital) do representante legal da empresa;

**15.2.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pelo CONIVALES.

**15.3.** O aceite da *Nota de Empenho* ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**15.3.1.** Referida *Nota* está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da *Lei nº 8.666, de 1993*;

**15.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**15.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos *Artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93* e reconhece os direitos do CONIVALES previstos nos *Artigos 79 e 80* da mesma lei.

**15.4.** O prazo de vigência da contratação é de no máximo 12 (doze) meses, conforme previsão no instrumento contratual ou no *Termo de Referência*.

**15.5.** Previamente à contratação o CONIVALES realizará consulta a *Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU*, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no *Art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018*, e nos termos do *Art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002*, consulta prévia ao CADIN;

**15.5.2.** Na hipótese de irregularidade do registro na *Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU*, a *Contratada* deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**15.6.** Na assinatura da *Minuta da Ata de Registro de Preços* ou do *Contrato*, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da *Minuta da Ata de Registro de Preços* ou do *Contrato*.

**15.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a *Minuta da Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*, o CONIVALES, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar *Minuta da Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*.

## 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

**16.1.** As regras acerca da revisão de preços registrados são as estabelecidas no *Termo de Referência* e na *Minuta da Ata de Registro de Preços*, anexo a este edital.

**16.2.** As regras acerca dos reajustes de preços são as estabelecidas na *Minuta do Contrato*, anexo a este edital.

## 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

**17.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no *Termo de Referência*.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**18.1.** São obrigações da *Contratante*:

**18.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

**18.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**18.1.3.** Comunicar à *Contratada*, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**18.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da *Contratada*, através de comissão/servidor especialmente designado;

**18.1.5.** Efetuar o pagamento à *Contratada* no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

**18.2.** O CONIVALES não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela *Contratada* com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da *Contratada*, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**18.3.** A *Contratada* deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**18.3.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**18.3.2.** Efetuar a entrega do objeto nas quantidades contratadas e faturadas;

**18.3.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (*Lei nº 8.078, de 1990*);

**18.3.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

**18.3.5.** Comunicar à *Contratante*, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da *Ordem de Fornecimento*, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);

**18.3.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**18.3.7.** Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;

**18.3.8.** Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custos necessários ao cumprimento do objeto.

**18.3.9.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**18.5.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 19. DO PAGAMENTO

**19.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no *Termo de Referência*, anexo a este edital.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**20.1.** Comete *Infração Administrativa* nos termos da *Decreto Federal Nº 10.024/2019* e demais legislações licitatórias vigentes, a *Contratada* que:

**20.1.1.** Não assinar *Minuta da Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*;

**20.1.2.** Não assinar *Ordem de Fornecimento* ou instrumento de contratação equivalente;

**20.1.3.** Não apresentar a documentação exigida no edital;

**20.1.4.** Apresentar documentação falsa;

**20.1.5.** Causar o atraso na execução do objeto;

**20.1.6.** Não manter a proposta;

**20.1.7.** Falhar na execução da *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*;

**20.1.8.** Fraudar a execução da *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*;

**20.1.9.** Comportar-se de modo inidôneo;

**20.1.10.** Declarar informações falsas;

**20.1.11.** Cometer fraude fiscal;

**20.1.12.** Não assinar a *Ordem de Fornecimento*.

**20.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do *Cadastro Reserva*, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

**20.3.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**20.4.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**20.4.1.** *Notificação Formal*, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a *Contratante*;

**20.4.2.** *Advertência Formal*, quando o motivo que acarretou a *Notificação Formal* não for solucionado ou justificável;

**20.4.3.** Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**20.4.4.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual o CONIVALES opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**20.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CONIVALES *Pública*, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a *Contratada* ressarcir a *Contratante* pelos prejuízos causados.

**20.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**20.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela *Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013*, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou *Processo Administrativo de Responsabilização – PAR*.

**20.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à *Administração Pública* nacional ou estrangeira nos termos da *Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013*, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**20.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à *Administração Pública* resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**20.10.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o CONIVALES poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme *Artigo 419 do Código Civil*.

**20.11.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na *Lei Nº 8.666, de 1993*, e subsidiariamente na *Lei Nº 9.784, de 1999*.

**20.12.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à *Administração*, observado o princípio da proporcionalidade.

**20.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**20.14.** As sanções serão publicadas no *Diário Oficial do Município* sede do CONIVALES, e/ou *Diário Oficial Próprio* do CONIVALES, bem como no sítio eletrônico oficial do CONIVALES e encaminhadas ao *Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE)* com cópia aos municípios integrantes do consórcio.

## **21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**

**21.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**21.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**21.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**21.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no *Decreto Federal Nº 7.892/13*.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**22.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este edital.

**22.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, na plataforma eletrônica de licitações do Governo Federal *Comprasnet* (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg>).

**22.3.** Caberá ao *Pregoeiro*, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**22.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, de acordo com a legislação vigente.

**22.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser enviados ao *Pregoeiro*, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

**22.6.** O *Pregoeiro* responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**22.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**22.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo *Pregoeiro*, nos autos do processo de licitação.

**22.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e o CONIVALES.

### 23. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

**23.1.** A *Minuta da Ata de Registro de Preços* a partir da sua publicação, será utilizada pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES, que atuará como Órgão Gerenciador.

**23.2.** Participam desta *Minuta do Edital*, os municípios integrantes do CONIVALES relacionados abaixo:

<b>1. Amparo de São Francisco</b>	<b>6. Pacatuba</b>
<b>2. Campo de Brito</b>	<b>7. Propriá</b>
<b>3. Canhoba</b>	<b>8. São Domingos</b>
<b>4. Gararu</b>	<b>9. Telha</b>
<b>5. Monte Alegre de Sergipe</b>	

### 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**24.1.** Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

**24.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo *Pregoeiro*.

**24.3.** Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de *Brasília – DF*.

**24.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o *Pregoeiro* poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**24.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**24.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do CONIVALES, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CONIVALES não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

**24.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no CONIVALES.

**24.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**24.10.** Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

**24.11.** O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasq>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no site do CONIVALES, no endereço [www.conivales.se.org.br](http://www.conivales.se.org.br).

**24.12.** Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**24.12.1.** ANEXO I – Termo de Referência;

**24.12.2.** ANEXO II – Modelo – Cadastro Empresa;

**24.12.2.** ANEXO III – Minuta - Minuta da Ata de Registro de Preços;

**24.12.3.** ANEXO IV – Minuta - Termo de Contrato;

**24.12.4.** ANEXO V – Modelo – Ordem de Fornecimento;

Aracaju/SE, 02 de janeiro de 2023.

**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

**Brisa Rocha Meneses**

**Pregoeira**

[brisa.conivales@gmail.com](mailto:brisa.conivales@gmail.com)

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

1

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2022**  
**PREGÃO Nº 01/2023**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de **ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Estimado	
			Valor Unitário	Valor Total
1	AÇAFRÃO EM PÓ – CARACTERÍSTICAS: PÓ FINO, OBTIDO DA RAIZ DA PLANTA, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 100 G.	1864	R\$ 4,22	R\$ 7.866,08
2	ACHOCOLATADO EM PÓ – CARACTERÍSTICAS: PORÇÃO EM PÓ PROVENIENTE DA MISTURA DE CACAU EM PÓ, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, SAL, VITAMINAS, SAIS MINERAIS, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE E LECITINA DE SOJA, INSTANTÂNEO, SEM LACTOSE, ISENTO DE IMPUREZAS, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA (SACO PLÁSTICO ATÓXICO) QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. PACOTE CONTENDO 400 G.	5390	R\$ 7,05	R\$ 37.999,50

3	<p><b>ACHOCOLATADO EM PÓ – CARACTERÍSTICAS: PORÇÃO EM PÓ PROVENIENTE DA MISTURA DE CACAU EM PÓ, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, SAL, VITAMINAS, SAIS MINERAIS, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE E LECITINA DE SOJA, INSTANTÂNEO, SEM LACTOSE, ISENTO DE IMPUREZAS, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA (SACO PLÁSTICO ATÓXICO) QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. PACOTE CONTENDO 800 G.</b></p>	200	R\$ 9,42	R\$ 1.884,00
4	<p><b>AÇÚCAR CRISTAL - CARACTERÍSTICAS: SACAROSE DE CANA OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO REFINADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, ISENTO DE IMPUREZAS, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA (SACO PLÁSTICO ATÓXICO) QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. PACOTE CONTENDO 1 KG.</b></p>	18258	R\$ 4,00	R\$ 73.032,00
5	<p><b>AÇÚCAR DEMERARA - CARACTERÍSTICAS: DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, RESULTANTE DA PURGAÇÃO DO AÇÚCAR MASCADO, COM ASPECTO SÓLIDO, GRANULADO, DE COR AMARELA, ODOR E SABOR PRÓPRIOS DO PRODUTO, COM AUSÊNCIA DE INSETOS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA (SACO PLÁSTICO ATÓXICO) QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. PACOTE CONTENDO 1 KG.</b></p>	650	R\$ 6,12	R\$ 3.978,00
6	<p><b>ADOÇANTE DIETÉTICO - CARACTERÍSTICAS: ADOÇANTE ARTIFICIAL LÍQUIDO, A BASE DE SUCRALOSE, ACONDICIONADO EM FRASCO DE POLIETILENO ATÓXICO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. FRASCO CONTENDO 100 ML.</b></p>	50	R\$ 7,79	R\$ 389,50

7	ALHO IN NATURA - CARACTERÍSTICAS: ALHO IN NATURA, DE PROCEDENCIA VEGETAL, COR BRANCO, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS, INTEGROS, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 200 G.	6224	R\$ 8,39	R\$ 52.219,36
8	AMIDO DE MILHO - CARACTERÍSTICAS: PÓ SÓLIDO E FINO, INODORO, INSÍPIDO, RESULTANTE DO PROCESSAMENTO DO MILHO, SEM APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇOSIDADE, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 200 G.	920	R\$ 3,15	R\$ 2.898,00
9	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO I – CARACTERÍSTICAS: CEREAL POLIDO, LONGO E FINO (AGULHINHA), TIPO 1, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. PACOTE CONTENDO 1 KG.	9507	R\$ 4,99	R\$ 47.439,93
10	ARROZ INTEGRAL TIPO I – CARACTERÍSTICAS: CEREAL LONGO E FINO, TIPO 1, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. PACOTE CONTENDO 1 KG.	210	R\$ 4,89	R\$ 1.026,90

11	ARROZ PARBOLIZADO TIPO I – CARACTERÍSTICAS: CEREAL LONGO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. PACOTE CONTENDO 1 KG.	32483	R\$ 4,60	R\$ 149.421,80
12	ATUM EM LATA - CARACTERÍSTICAS: SÓLIDO, COZIDO, EM ÓLEO, PREPARADO COM PESCADO LIMPO E EVISCERADO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE FOLHA DE FLANDRES, HIGIENIZADA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, ATÓXICA, ISENTA DE FERRUGEM, SEM AMASSOS, CONTENDO 170 G DE PESO LÍQUIDO DRENADO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. LATA CONTENDO 170 G.	2600	R\$ 7,82	R\$ 20.332,00
13	AVEIA EM FLOCOS - CARACTERÍSTICAS: FLOCOS GRANDES, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 200 G.	3272	R\$ 3,35	R\$ 10.961,20
14	AVEIA EM FLOCOS FINOS - CARACTERÍSTICAS: FLOCOS FINOS, RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 200 G.	7751	R\$ 4,13	R\$ 32.011,63
15	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - CARACTERÍSTICAS: EXTRA VIRGEM, NÃO-REFINADO, SEM MISTURAS, Prensado à Frio, com teor de acidez menor do que 0,7%, embalado em frasco resistente, que garanta a integridade do produto até o consumo. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 1 L.	180	57,6200	R\$ 10.371,60

16	BEBIDA LÁCTEA SABOR AMEIXA – CARACTERÍSTICAS: A BASE DE SORO DE LEITE E/OU SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, LEITE DESNATADO E/OU LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, PREPARADO DE POLPA DE AMEIXA, ESPESSANTE, ESTABILIZANTE, AROMA DE AMEIXA E FERMENTO LÁCTEO, SEM GLÚTEM. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1 LITRO.	3524	R\$ 3,83	R\$ 13.496,92
17	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO – CARACTERÍSTICAS: A BASE DE SORO DE LEITE E/OU SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, LEITE DESNATADO E/OU LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, PREPARADO DE POLPA DE MORANGO, ESPESSANTE, ESTABILIZANTE, AROMA DE MORANGO E FERMENTO LÁCTEO, SEM GLÚTEM. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1 LITRO.	12082	R\$ 5,04	R\$ 60.893,28
18	BISCOITO DOCE DE MAISENA - CARACTERÍSTICAS: COMPOSTO POR MAISENA E AMIDO DE MILHO, FORMATO RETANGULAR OVALADO E SABOR LEVEMENTE DE BAUNILHA, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARÊNTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 400 G.	16452	R\$ 4,82	R\$ 79.298,64
19	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - CARACTERÍSTICAS: COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO COM AÇÚCAR, SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, LECITINA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SEM LACTOSE. FORMATO REDONDO E SABOR LEVEMENTE DE BAUNILHA, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARÊNTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 400 G.	12865	R\$ 3,97	R\$ 51.074,05

20	<p><b>BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE - CARACTERÍSTICAS:</b> COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, SAL REFINADO, CORANTE, FERMENTOS QUÍMICOS, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE DE LECETINA DE SOJA. FORMATO REDONDO E SABOR DE CHOCOLATE, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 400 G.</p>	700	R\$ 5,57	R\$ 3.899,00
21	<p><b>BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO - CARACTERÍSTICAS:</b> COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, COCO RALADO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE DE LECETINA DE SOJA E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. FORMATO REDONDO E SABOR DE COCO, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 400 G.</p>	900	R\$ 4,61	R\$ 4.149,00
22	<p><b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - CARACTERÍSTICAS:</b> COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, SORO DE LEITE EM PÓ, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE. FORMATO QUADRADO, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 400 G.</p>	23401	R\$ 4,78	R\$ 111.856,78

23	<p><b>CAFÉ EM PÓ 1 KG - CARACTERÍSTICAS: TORRADO E MOÍDO, TIPO TRADICIONAL, INTENSIDADE FORTE, ISENTO DE IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO À VÁCUO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.</b></p>	1089	R\$ 35,19	R\$ 38.321,91
24	<p><b>CAFÉ EM PÓ 250 G - CARACTERÍSTICAS: TORRADO E MOÍDO, TIPO TRADICIONAL, INTENSIDADE FORTE, ISENTO DE IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO À VÁCUO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 250 G.</b></p>	3194	R\$ 8,44	R\$ 26.957,36
25	<p><b>CAFÉ EM PÓ 500 G - CARACTERÍSTICAS: TORRADO E MOÍDO, TIPO TRADICIONAL, INTENSIDADE FORTE, ISENTO DE IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO À VÁCUO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 500 G.</b></p>	2700	R\$ 18,87	R\$ 50.949,00
26	<p><b>CANÉLA EM PÓ – CARACTERÍSTICAS: PÓ FINO, OBTIDO DA PARTE INTERNA DA CASCA DO TRONCO DA ÁRVORE CANELEIRA, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 50 G.</b></p>	11674	R\$ 4,19	R\$ 48.914,06

27	<p><b>CANJIQUINHA DE MILHO – CARACTERÍSTICAS: GRÂNULOS DE MILHO COM GRANULOMETRIA GROSSA, AMARELO, OBTIDOS A PARTIR DE MILHO INTEGRAL SELECIONADO, DEGERMINADO, PENEIRADO, PARTÍCULAS GROSSAS UNIFORMES E SEM PRESENÇA DE PÓ, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARÊNTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 500 G.</b></p>	200	R\$ 2,65	R\$ 530,00
28	<p><b>CARNE BOVÍNA IN NATURA (ACÉM) – CARACTERÍSTICAS: TIPO DE CORTE: ACÉM, PROCESSAMENTO: SEM OSSO, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARÊNTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA (DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 5 KG.</b></p>	500	173,7500	R\$ 86.875,00
29	<p><b>CARNE BOVÍNA IN NATURA (COXÃO MOLE) – CARACTERÍSTICAS: TIPO DE CORTE: COXÃO MOLE, PROCESSAMENTO: SEM OSSO, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARÊNTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA (DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.</b></p>	320	R\$ 28,81	R\$ 9.219,20

30	<p><b>CARNE BOVÍNA IN NATURA (COXÃO MOLE) – CARACTERÍSTICAS: TIPO DE CORTE: COXÃO MOLE, PROCESSAMENTO: SEM OSSO, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARÊNTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA (DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 5 KG.</b></p>	11500	144,0500	R\$ 1.656.575,00
31	<p><b>CARNE BOVÍNA IN NATURA (LAGARTINHO) – CARACTERÍSTICAS: TIPO DE CORTE: LAGARTINHO, PROCESSAMENTO: SEM OSSO, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARÊNTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA (DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.</b></p>	2624	R\$ 33,13	R\$ 86.933,12
32	<p><b>CARNE BOVÍNA IN NATURA (LAGARTINHO) – CARACTERÍSTICAS: TIPO DE CORTE: LAGARTINHO, PROCESSAMENTO: SEM OSSO, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARÊNTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA (DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 5 KG.</b></p>	800	165,6500	R\$ 132.520,00

33	<p><b>CARNE BOVÍNA IN NATURA MOÍDA (PATINHO) – CARACTERÍSTICAS: TIPO DE CORTE: PATINHO, PROCESSAMENTO: SEM OSSO, APRESENTAÇÃO: MOÍDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARÊNTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA (DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.</b></p>	19992	R\$ 19,86	R\$ 397.041,12
34	<p><b>CARNE BOVÍNA IN NATURA (PATINHO) – CARACTERÍSTICAS: TIPO DE CORTE: PATINHO, PROCESSAMENTO: SEM OSSO, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARÊNTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA (DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.</b></p>	14285	R\$ 31,54	R\$ 450.548,90
35	<p><b>CARNE BOVÍNA IN NATURA (PATINHO) – CARACTERÍSTICAS: TIPO DE CORTE: PATINHO, PROCESSAMENTO: SEM OSSO, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARÊNTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA (DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 5 KG.</b></p>	2344	157,7000	R\$ 369.648,80

36	<p><b>CEREAL EM FLOCOS – CARACTERÍSTICAS: FLOCOS, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, FARINHA DE AVEIA E CEVADA PRÉ COZIDOS, AÇÚCAR, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINAS E MINERAIS (VITAMINAS C, E, B1, B2, B6 E B12), AROMA DE BAUNILHA, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARÊNTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL, LATAS OU POTES PLÁSTICOS. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 400 G.</b></p>	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
37	<p><b>CEREAL INFANTIL COM AVEIA INTEGRAL, TRIGO E LEITE (TIPO MUCILON) – PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 06 MESES. CARACTERÍSTICAS: COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE AVEIA, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) PROBIÓTICO E AROMATIZANTE VANILINA, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARÊNTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL, LATAS OU POTES PLÁSTICOS. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 400 G.</b></p>	200	R\$ 11,69	R\$ 2.338,00
38	<p><b>CEREAL INFANTIL DE ARROZ (TIPO MUCILON) – PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 06 MESES. CARACTERÍSTICAS: COMPOSTO POR FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) PROBIÓTICO E AROMATIZANTE VANILINA, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARÊNTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL, LATAS OU POTES PLÁSTICOS. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 400 G.</b></p>	280	R\$ 11,92	R\$ 3.337,60

39	<p><b>CHARQUE BOVÍNA DIANTEIRA – CARACTERÍSTICAS: COMPOSTO POR CARNE BOVÍNA, SALGADO, CURADA E DISSECADA, PROCESSAMENTO: SEM OSSO, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARÊNTE ATÓXICO, EMBALADO À VÁCUO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA (DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.</b></p>	5620	R\$ 34,57	R\$ 194.283,40
40	<p><b>CHARQUE BOVÍNA DIANTEIRA – CARACTERÍSTICAS: COMPOSTO POR CARNE BOVÍNA, SALGADO, CURADA E DISSECADA, PROCESSAMENTO: SEM OSSO, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARÊNTE ATÓXICO, EMBALADO À VÁCUO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA (DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 5 KG.</b></p>	400	R\$ 172,87	R\$ 69.148,00
41	<p><b>CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU – CARACTERÍSTICAS: PORÇÃO EM PÓ SOLÚVEL, 50% DE CACAU NA COMPOSIÇÃO, AÇÚCAR, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE DE LECITINA DE SOJA, SEM LACTOSE, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. PACOTE CONTENDO 200 G.</b></p>	3930	R\$ 8,68	R\$ 34.112,40
42	<p><b>CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU – CARACTERÍSTICAS: PORÇÃO EM PÓ SOLÚVEL, 50% DE CACAU NA COMPOSIÇÃO, AÇÚCAR, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE DE LECITINA DE SOJA, SEM LACTOSE, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 400 G.</b></p>	490	R\$ 16,24	R\$ 7.957,60

43	<b>COLORÍFICO EM PÓ – CARACTERÍSTICAS: PÓ FINO, CONTENDO SEMOLINA DE MILHO (GENETICAMENTE MODIFICADO A PARTIR DE STREPTOMYCES VIRIDIOCHROMOGENES E/OU BACILLUS THURINGIENSIS E/OU AGROBACTERIUM TUMEFACIENS E/OU AGROBACTERIUM SP.), SAL, ÓLEO DE SOJA E CORANTE NATURAL DE URUCUM, SEM GLÚTEN, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARÊNTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 100 G.</b>	11254	R\$ 1,09	R\$ 12.266,86
44	<b>COMINHO EM PÓ – CARACTERÍSTICAS: PÓ FINO, DESIDRATADO E MOÍDO, EXTRAÍDO DA SEMENTE DA PLANTA CUMINUM CYMINUM, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARÊNTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 100 G.</b>	9138	R\$ 1,04	R\$ 9.503,52
45	<b>CREME DE LEITE – CARACTERÍSTICAS: CREME PADRONIZADO A 17% DE GORDURA, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTES CARRAGENA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE SÓDIO E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO E CELULOSE MICROCRISTALINA, SEM GLÚTEN, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM TETRA BRIK/PAK CONSTITUÍDOS POR PAPEL CARTÃO, POLIETILENO E FOLHA DE ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 200 G.</b>	3420	R\$ 5,61	R\$ 19.186,20
46	<b>ERVILHA COM MILHO EM CONSERVA – CARACTERÍSTICAS: 100% VEGETAL, CONSERVADO EM ÁGUA E SAL, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM TETRA BRIK/PAK CONSTITUÍDOS POR PAPEL CARTÃO, POLIETILENO E FOLHA DE ALUMÍNIO, LATA DE ALUMÍNIO OU SACHÊ HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 170 G (PESO DRENADO) / 200 G (PESO LÍQUIDO).</b>	11682	R\$ 3,02	R\$ 35.279,64

47	<p><b>ERVILHA EM CONSERVA – CARACTERÍSTICAS:</b> 100% VEGETAL, CONSERVADO EM ÁGUA E SAL, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM TETRA BRIK/PAK CONSTITUÍDOS POR PAPEL CARTÃO, POLIETILENO E FOLHA DE ALUMÍNIO, LATA DE ALUMÍNIO OU SACHÊ HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 170 G (PESO DRENADO) / 200 G (PESO LÍQUIDO).</p>	1400	R\$ 3,03	R\$ 4.242,00
48	<p><b>EXTRATO DE TOMATE – CARACTERÍSTICAS:</b> 100% VEGETAL, ELABORADO COM POLPA DE TOMATE CONCENTRADA, SAL E AÇÚCAR, SEM CONDIMENTOS, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM TETRA BRIK/PAK CONSTITUÍDOS POR PAPEL CARTÃO, POLIETILENO E FOLHA DE ALUMÍNIO, LATA DE ALUMÍNIO OU SACHÊ HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 300 G.</p>	25704	R\$ 4,02	R\$ 103.330,08
49	<p><b>FARINHA DE AVEIA - CARACTERÍSTICAS:</b> FARINHA OBTIDA A PARTIR DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 200 G.</p>	200	R\$ 4,01	R\$ 802,00
50	<p><b>FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - CARACTERÍSTICAS:</b> OBTIDA A PARTIR DA TORREFAÇÃO DAS RAÍZES DE MANDIOCA DESIDRATADAS, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 500 G.</p>	850	R\$ 3,78	R\$ 3.213,00

51	<b>FARINHA DE ROSCA - CARACTERÍSTICAS: OBTIDA A PARTIR DA MISTURA DE FARINHA DE TRIGO E ÁGUA LEVEMENTE TORRADA, ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, SAL, AÇÚCAR E FERMENTO BIOLÓGICO, APRESENTA-SE COMO PARTÍCULAS LISAS, COMPACTAS E UNIFORMES, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 500 G.</b>	440	R\$ 7,78	R\$ 3.423,20
52	<b>FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - CARACTERÍSTICAS: FARINHA (PÓ FINO, HOMOGÊNEO) DERIVADA DO TRIGO, TIPO I, ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, SAL E FERMENTOS QUÍMICOS (PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO), ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.</b>	3940	R\$ 7,40	R\$ 29.156,00
53	<b>FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - CARACTERÍSTICAS: FARINHA (PÓ FINO, HOMOGÊNEO) DERIVADA DO TRIGO, TIPO I, ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E SAL, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.</b>	120	R\$ 6,42	R\$ 770,40
54	<b>FARINHA LÁCTEA - CARACTERÍSTICAS: FARINHA (PÓ FINO, HOMOGÊNEO) DERIVADA DO TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 200 G.</b>	600	R\$ 8,09	R\$ 4.854,00

55	<b>FEIJÃO CARIOCA TIPO I - CARACTERÍSTICAS: GRÃOS ARREDONDADOS DE COR MARROM, SADIOS E SELECIONADOS, RICO EM PROTEÍNAS E FIBRAS, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.</b>	19099	R\$ 7,96	R\$ 152.028,04
56	<b>FEIJÃO FRADINHO TIPO I - CARACTERÍSTICAS: GRÃOS ARREDONDADOS DE COR CLARA, SADIOS E SELECIONADOS, RICO EM PROTEÍNAS E FIBRAS, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.</b>	1220	R\$ 9,97	R\$ 12.163,40
57	<b>FERMENTO QUÍMICO EM PÓ – CARACTERÍSTICAS: A BASE DE AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCÁLCICO E CARBONATO DE CÁLCIO, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 100 G.</b>	222	R\$ 3,62	R\$ 803,64
58	<b>FÍGADO BOVINO – CARACTERÍSTICAS: TIPO DE CORTE: FÍGADO, PROCESSAMENTO: SEM OSSO, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARÊNTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA (DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.</b>	4685	R\$ 12,35	R\$ 57.859,75

59	<b>FILÉ DE PEIXE TILÁPIA – CARACTERÍSTICAS: TIPO FILÉ, SEM PELE, SEM COURO, SEM ESPINHAS E ESCAMAS, IN NATURA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARÊNTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA (DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.</b>	7548	R\$ 44,86	R\$ 338.603,28
60	<b>FLOCÃO DE ARROZ - CARACTERÍSTICAS: FARINHA DERIVADA DO GRÃO DE ARROZ, FLOCADA, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 500 G.</b>	1097	R\$ 4,99	R\$ 5.474,03
61	<b>FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDOS - CARACTERÍSTICAS: FLOCOS GRANDES DERIVADOS DO MILHO, PRÉ COZIDOS, COR: AMARELHO, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 500 G.</b>	35872	R\$ 2,78	R\$ 99.724,16
62	<b>FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL 1º SEMESTRE (0 A 6 MESES) – CARACTERÍSTICAS: LEITE EM PÓ MODIFICADO, BASE DE LEITE DE VACA, CONTENDO CASEÍNA, LACTOALBUMINA OU CONCENTRADO DE PROTEÍNA DO SORO, GORDURA LÁCTEA OU ÓLEO VEGETAL, MALTODEXTRINA OU LACTOSE, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ISENTA DE SACAROSE, COM SEGMENTO PROBIÓTICO, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. ACONDICIONADOS EM LATA DE ALUMÍNIO OU SACHÊ HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 400 G.</b>	100	R\$ 30,79	R\$ 3.079,00

63	<p><b>FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL 2º SEMESTRE (6 A 12 MESES) –</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> LEITE EM PÓ MODIFICADO, BASE DE LEITE DE VACA, CONTENDO CASEÍNA, LACTOALBUMINA OU CONCENTRADO DE PROTEÍNA DO SORO, GORDURA LÁCTEA OU ÓLEO VEGETAL, MALTODEXTRINA OU LACTOSE, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ISENTA DE SACAROSE, COM SEGMENTO PROBIÓTICO, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. ACONDICIONADOS EM LATA DE ALUMÍNIO OU SACHÊ HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 400 G.</p>	140	R\$ 20,86	R\$ 2.920,40
64	<p><b>FRANGO (COXA E SOBRECORA) –</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> TIPO DE CORTE: COXA E SOBRECORA, PROCESSAMENTO: COM OSSO, APRESENTAÇÃO: PEÇAS INTEIRAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO, ISENTO DE: PENAS, PENUGENS, PERFURAÇÕES, COÁGULOS, QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO, BOLORES OU LIMOS. GORDURA NÃO RANÇOSA, SEM CRISTAIS DE GELO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA (DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.</p>	13001	R\$ 11,42	R\$ 148.471,42
65	<p><b>FRANGO (PEITO) –</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> TIPO DE CORTE: PEITO, PROCESSAMENTO: SEM OSSO, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO, ISENTO DE: PENAS, PENUGENS, PERFURAÇÕES, COÁGULOS, QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO, BOLORES OU LIMOS. GORDURA NÃO RANÇOSA, SEM CRISTAIS DE GELO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA (DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.</p>	50963	R\$ 22,49	R\$ 1.146.157,87

66	<b>FUBÁ DE MILHO - CARACTERÍSTICAS: FUBÁ OBTIDO PELA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO PREVIAMENTE MACERADO, SOCADO E PENEIRADO, COR: AMARELO, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.</b>	600	R\$ 2,94	R\$ 1.764,00
67	<b>IOGURTE LÍQUIDO (MORANGO) – CARACTERÍSTICAS: A BASE DE LEITE INTEGRAL OU LEITE EM PÓ INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, PREPARADO DE MORANGO (ÁGUA, AÇÚCAR, MORANGO, AMIDO MODIFICADO, CORANTES CARMIM DE COCHONILHA E URUCUM, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE E ESPESANTE GOMA XANTANA), FERMENTO LÁCTEO, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 900 ML.</b>	6300	R\$ 7,31	R\$ 46.053,00
68	<b>IOGURTE LÍQUIDO (MORANGO) COM MINERAIS E VITAMINAS – CARACTERÍSTICAS: A BASE DE LEITE INTEGRAL OU LEITE EM PÓ INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, PREPARADO DE MORANGO (ÁGUA, AÇÚCAR, MORANGO, AMIDO MODIFICADO, CORANTES CARMIM DE COCHONILHA E URUCUM, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE E ESPESANTE GOMA XANTANA), FERMENTO LÁCTEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 900 ML.</b>	5500	R\$ 7,40	R\$ 40.700,00
69	<b>IOGURTE LÍQUIDO VITAMINAS COM CEREAIS – CARACTERÍSTICAS: A BASE DE LEITE INTEGRAL OU LEITE EM PÓ INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, PREPARADO DE VITAMINA DE FRUTAS COM CEREAL (ÁGUA, AÇÚCAR, FIBRA DE TRIGO SEM GLÚTEN, MAMÃO, MAÇÃ, BANANA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, CORANTE NATURAL URUCUM, CORANTE NATURAL CARMIM DE COCHONILHA, AROMATIZANTE, ESPESANTES GOMA XANTANA E GUAR), FERMENTO LÁCTEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 900 ML.</b>	400	R\$ 6,47	R\$ 2.588,00

70	LEITE DE COCO – CARACTERÍSTICAS: A BASE DE LEITE DE COCO, ÁGUA, CONSERVANTES, ACIDULANTE, ESPESSANTE, ESTABILIZANTE E EMULSIFICANTES, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML.	11681	R\$ 5,52	R\$ 64.479,12
71	LEITE EM PÓ INTEGRAL (INSTANTÂNEO) – CARACTERÍSTICAS: LEITE EM PÓ FINO, INSTANTÂNEO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE LATA DE ALUMÍNIO OU SACO PLÁSTICO ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 G.	43897	R\$ 6,80	R\$ 298.499,60
72	LEITE EM PÓ INTEGRAL (INSTANTÂNEO) – CARACTERÍSTICAS: LEITE EM PÓ FINO, INSTANTÂNEO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE LATA DE ALUMÍNIO OU SACO PLÁSTICO ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400 G.	11494	R\$ 9,66	R\$ 111.032,04
73	LEITE EM PÓ INTEGRAL (SEM LACTOSE) – CARACTERÍSTICAS: LEITE INTEGRAL EM PÓ FINO, SEM LACTOSE, INSTANTÂNEO, ENZIMA LACTOSE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE LATA DE ALUMÍNIO OU SACO PLÁSTICO ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400 G.	6614	R\$ 24,83	R\$ 164.225,62
74	LEITE INTEGRAL UHT LÍQUIDO – CARACTERÍSTICAS: LEITE INTEGRAL UHT, LÍQUIDO FLUÍDO, HOMOGÊNEO, COR: BRANCO, ESTABILIZANTES: CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO MONOSSÓDICO E DIFOSFATO DISSÓDICO, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM TETRA BRIK/PAK CONSTITUÍDOS POR PAPEL CARTÃO, POLIETILENO E FOLHA DE ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 1 L.	800	R\$ 4,24	R\$ 3.392,00

75	<p><b>LEITE UHT ZERO LACTOSE LÍQUIDO – CARACTERÍSTICAS:</b> LEITE SEMIDESNATADO UHT, ZERO LACTOSE, LÍQUIDO FLUÍDO, HOMOGÊNEO, COR: BRANCO, COM ENZIMA LACTASE, ESTABILIZANTES: CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO MONOSSÓDICO E DIFOSFATO DISSÓDICO, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM TETRA BRIK/PAK CONSTITUÍDOS POR PAPEL CARTÃO, POLIETILENO E FOLHA DE ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 1 L.</p>	300	R\$ 6,70	R\$ 2.010,00
76	<p><b>LÍNGUIÇA TIPO CALABRESA – CARACTERÍSTICAS:</b> COMPOSTA POR CARNE SUÍNA, GORDURA SUÍNA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE: ÁCIDO ASCÓRBICO, CORANTES NATURAIS: VERMELHO DE BETERRABA, CAMELO I E CARMIM DE COCHONILHA, AROMAS NATURAIS DE: PIMENTA-CALABRESA E PIMENTA-PRETA E CONSERVANTES: NITRITO DE SÓDIO E NITRATO DE SÓDIO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARÊNTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA (DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 2,5 KG.</p>	1000	R\$ 37,50	R\$ 37.500,00
77	<p><b>LÍNGUIÇA TIPO CALABRESA – CARACTERÍSTICAS:</b> COMPOSTA POR CARNE SUÍNA, GORDURA SUÍNA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE: ÁCIDO ASCÓRBICO, CORANTES NATURAIS: VERMELHO DE BETERRABA, CAMELO I E CARMIM DE COCHONILHA, AROMAS NATURAIS DE: PIMENTA-CALABRESA E PIMENTA-PRETA E CONSERVANTES: NITRITO DE SÓDIO E NITRATO DE SÓDIO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARÊNTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA (DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 5 KG.</p>	400	R\$ 60,19	R\$ 24.076,00

78	MACARRÃO INTEGRAL TIPO ESPAGUETE - CARACTERÍSTICAS: COMPOSTO POR SÊMOLA DE TRIGO DURUM, FARELO DE TRIGO, CLARA DE OVO E MONOCLORIDRATO DE L-LISINA, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 500 G.	3923	R\$ 5,55	R\$ 21.772,65
79	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE (COM OVOS) - CARACTERÍSTICAS: COMPOSTO POR SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 500 G.	27242	R\$ 3,09	R\$ 84.177,78
80	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO (COM OVOS) - CARACTERÍSTICAS: COMPOSTO POR SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 500 G.	2620	R\$ 5,20	R\$ 13.624,00
81	MACARRÃO TIPO PARAFUSO (COM OVOS) - CARACTERÍSTICAS: COMPOSTO POR SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 500 G.	25188	R\$ 4,97	R\$ 125.184,36

82	<p><b>MANTEIGA COM SAL - CARACTERÍSTICAS: COMPOSTO POR ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, EMULSIFICANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA*, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, ANTIOXIDANTES: BHT E EDTA CÁLCIO DISSÓDICO E CORANTES: BETACAROTENO E NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. (*GENETICAMENTE MODIFICADO A PARTIR DE STREPTOMYCES VIRIDOCROMOGENES E/OU AGROBACTERIUM TUMEFACIENS E/OU BACILLUS THURINGIENSIS), ISENTO DE IMPUREZAS E GORDURAS TRANS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 250 G.</b></p>	940	R\$ 7,10	R\$ 6.674,00
83	<p><b>MANTEIGA COM SAL - CARACTERÍSTICAS: COMPOSTO POR ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, EMULSIFICANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA*, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, ANTIOXIDANTES: BHT E EDTA CÁLCIO DISSÓDICO E CORANTES: BETACAROTENO E NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. (*GENETICAMENTE MODIFICADO A PARTIR DE STREPTOMYCES VIRIDOCROMOGENES E/OU AGROBACTERIUM TUMEFACIENS E/OU BACILLUS THURINGIENSIS), ISENTO DE IMPUREZAS E GORDURAS TRANS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 500 G.</b></p>	686	R\$ 21,86	R\$ 14.995,96
84	<p><b>MARGARINA COM SAL - CARACTERÍSTICAS: COMPOSTO POR CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO E CORANTE NACIONAL DE URUCUM, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 250 G.</b></p>	980	R\$ 4,29	R\$ 4.204,20
85	<p><b>MARGARINA COM SAL - CARACTERÍSTICAS: COMPOSTO POR CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO E CORANTE NACIONAL DE URUCUM, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 500 G.</b></p>	2527	R\$ 8,97	R\$ 22.667,19

86	MELADO - CARACTERÍSTICAS: MELADO EXTRAÍDO DA CANA DE AÇÚCAR, LÍQUIDO VISCOSO, COR AMARELO ÂMBAR, CHEIRO E GOSTO CARACTERÍSTICOS, SEM QUALQUER TIPO DE CORANTE (NATURAL OU ARTIFICIAL), CONSERVANTES OU EDULCORANTES, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 250 G.	200	R\$ 12,72	R\$ 2.544,00
87	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ - CARACTERÍSTICAS: MILHO SECO, PROCESSADO, EM GRÃOS CRUS, TIPO I, INTEIROS, ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE FERTILIZANTES, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 500 G.	10482	R\$ 6,26	R\$ 65.617,32
88	MILHO PARA PIPOCA PREMIUM - CARACTERÍSTICAS: GRÃO DE MILHO SECOS, PEQUENOS E DUROS, TIPO PREMIUM, ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE FERTILIZANTES, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 500 G.	3517	R\$ 4,97	R\$ 17.479,49
89	MILHO VERDE EM CONSERVA – CARACTERÍSTICAS: 100% VEGETAL, CONSERVADO EM ÁGUA E SAL, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM TETRA BRIK/PAK CONSTITUÍDOS POR PAPEL CARTÃO, POLIETILENO E FOLHA DE ALUMÍNIO, LATA DE ALUMÍNIO OU SACHÊ HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 170 G (PESO DRENADO) / 200 G (PESO LÍQUIDO).	2048	R\$ 5,96	R\$ 12.206,08

90	<p>MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO SABOR BANANA (TIPO CREMOGEMA) - CARACTERÍSTICAS: PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS, SABOR BAUNILHA, A BASE DE AMIDO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, VITAMINAS (A, B1, B3, B6, B12, C E ÁCIDO FÓLICO), MINERAIS (FERRO E ZINCO), ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO, AROMATIZANTE (AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA) E CORANTE URUCUM, SEM GLÚTEM, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 200 G.</p>	240	R\$ 7,58	R\$ 1.819,20
91	<p>MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO SABOR BAUNILHA (TIPO CREMOGEMA) - CARACTERÍSTICAS: PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS, SABOR BAUNILHA, A BASE DE AMIDO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, VITAMINAS (A, B1, B3, B6, B12, C E ÁCIDO FÓLICO), MINERAIS (FERRO E ZINCO), ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO, AROMATIZANTE (AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA) E CORANTE URUCUM, SEM GLÚTEM, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 200 G.</p>	240	R\$ 4,62	R\$ 1.108,80
92	<p>MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO SABOR CHOCOLATE (TIPO CREMOGEMA) - CARACTERÍSTICAS: PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS, SABOR BAUNILHA, A BASE DE AMIDO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, VITAMINAS (A, B1, B3, B6, B12, C E ÁCIDO FÓLICO), MINERAIS (FERRO E ZINCO), ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO, AROMATIZANTE (AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA) E CORANTE URUCUM, SEM GLÚTEM, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 200 G.</p>	150	R\$ 6,54	R\$ 981,00

93	<p>MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO SABOR MORANGO (TIPO CREMOGEMA) - CARACTERÍSTICAS: PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS, SABOR BAUNILHA, A BASE DE AMIDO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, VITAMINAS (A, B1, B3, B6, B12, C E ÁCIDO FÓLICO), MINERAIS (FERRO E ZINCO), ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO, AROMATIZANTE (AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA) E CORANTE URUCUM, SEM GLÚTEM, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 200 G.</p>	150	R\$ 6,54	R\$ 981,00
94	<p>MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO SABOR TRADICIONAL (TIPO CREMOGEMA) - CARACTERÍSTICAS: PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS, SABOR BAUNILHA, A BASE DE AMIDO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, VITAMINAS (A, B1, B3, B6, B12, C E ÁCIDO FÓLICO), MINERAIS (FERRO E ZINCO), ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO, AROMATIZANTE (AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA) E CORANTE URUCUM, SEM GLÚTEM, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 200 G.</p>	150	R\$ 4,24	R\$ 636,00
95	<p>ÓLEO VEGETAL DE SOJA – CARACTERÍSTICAS: ÓLEO DE SOJA (GENETICAMENTE MODIFICADA A PARTIR DE STREPTOMYCES VIRIDICHROMOGENES E/OU AGROBACTERIUM TUMEFACIENS E/OU BACILLUS THURINGIENSIS.), E ANTIOXIDANTES: TBHQ E ÁCIDO CÍTRICO, SEM GLÚTEN, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA PET, LACRADA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 900 ML.</p>	12460	R\$ 9,35	R\$ 116.501,00
96	<p>ORÉGANO – CARACTERÍSTICAS: FOLHAS DESIDRATADAS E PICADAS, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARÊNTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 200 G.</p>	3031	R\$ 23,50	R\$ 71.228,50

97	OVO DE GALINHA TAMANHO GRANDE – CARACTERÍSTICAS: OVO DE GALINHA, TAMANHO GRANDE, PESO ENTRE 55 A 60 G, COR: BRANCO, CLASSE A, SEM RACHADURAS, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 30 UNIDADES.	880	R\$ 16,69	R\$ 14.687,20
98	OVO DE GALINHA TAMANHO MÉDIO – CARACTERÍSTICAS: OVO DE GALINHA, TAMANHO MÉDIO, PESO ENTRE 50 A 55 G, COR: BRANCO, CLASSE A, SEM RACHADURAS, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 30 UNIDADES.	124557	R\$ 8,57	R\$ 1.067.453,49
99	PÃO DE FORMA TRADICIONAL - CARACTERÍSTICAS: COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, VINAGRE, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, SAL E GLÚTEN, CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO E ÁCIDO SÓRBICO, EMULSIFICANTE: ESTEAROIL-2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, MELHORADOR DE FARINHA: ÁCIDO ASCÓRBICO E ESPESSANTE: CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, FATIADO, COM CASCA, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 480 G.	28872	R\$ 18,61	R\$ 537.307,92
100	PÃO DE HAMBÚRGUER COM GERGELIM - CARACTERÍSTICAS: COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, GERGELIM, GLÚTEN, SAL, EMULSIFICANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, ESTEAROIL-2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO, CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO E ÁCIDO SÓRBICO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO E MELHORADOR DE FARINHA: ÁCIDO ASCÓRBICO, FORMA ARREDONDADA, COM GERGILIM NA PARTE SUPERIOR, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 04 UNIDADES DE 50 G CADA.	11500	R\$ 5,29	R\$ 60.835,00

101	<p><b>PÃO DE HOT DOG - CARACTERÍSTICAS: COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, GERGELIM, GLÚTEN, SAL, EMULSIFICANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, ESTEAROIL-2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO, CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO E ÁCIDO SÓRBICO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO E MELHORADOR DE FARINHA: ÁCIDO ASCÓRBICO, FORMA CARACTERÍSTICA, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 04 UNIDADES DE 50 G CADA.</b></p>	58233	R\$ 6,60	R\$ 384.337,80
102	<p><b>PEIXE EM CONSERVA AO MOLHO DE TOMATE – CARACTERÍSTICAS: TIPO SARDINHA, EVISCERADA, DESCAMADA, LIVRE DE NADADEIRAS, CAUDA E CABEÇA, PRÉ-COZIDA, COM COBERTURA EM MOLHO DE TOMATE, COM CONSERVANTES E ACIDULANTES. COMPOSIÇÃO DO LÍQUIDO DE COBERTURA: MOLHO DE TOMATE, ÓLEO DE SOJA, SAL, ÁGUA E TEMPEROS NÃO APIMENTADOS. ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. ACONDICIONADOS EM LATA DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE SELADA POR TERMOSSOLDAGEM. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA (DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 125 G.</b></p>	1600	R\$ 5,80	R\$ 9.280,00
103	<p><b>PEIXE EM CONSERVA EM ÓLEO – CARACTERÍSTICAS: TIPO SARDINHA, EVISCERADA, DESCAMADA, LIVRE DE NADADEIRAS, CAUDA E CABEÇA, PRÉ-COZIDA, IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL, COM CONSERVANTES E ACIDULANTES. ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. ACONDICIONADOS EM LATA DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE SELADA POR TERMOSSOLDAGEM. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA (DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 125 G.</b></p>	3200	R\$ 4,60	R\$ 14.720,00

104	<b>POLPA DE ACEROLA – CARACTERÍSTICAS: POUÇA DA FRUTA DA ACEROLA, 100% NATURAL, CONCENTRADA, IN NATURA, CONGELADA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM CONSERVANTES, AROMATIZANTES, ESTABILIZANTES E ACIDULANTES, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARÊNTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.</b>	8406	R\$ 19,49	R\$ 163.832,94
105	<b>POLPA DE CAJU – CARACTERÍSTICAS: POUÇA DA FRUTA DA CAJU, 100% NATURAL, CONCENTRADA, IN NATURA, CONGELADA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM CONSERVANTES, AROMATIZANTES, ESTABILIZANTES E ACIDULANTES, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARÊNTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.</b>	4369	R\$ 21,43	R\$ 93.627,67
106	<b>POLPA DE GOIABA – CARACTERÍSTICAS: POUÇA DA FRUTA DA GOIABA, 100% NATURAL, CONCENTRADA, IN NATURA, CONGELADA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM CONSERVANTES, AROMATIZANTES, ESTABILIZANTES E ACIDULANTES, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARÊNTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.</b>	8406	R\$ 20,99	R\$ 176.441,94
107	<b>POLPA DE MANGA – CARACTERÍSTICAS: POUÇA DA FRUTA DA MANGA, 100% NATURAL, CONCENTRADA, IN NATURA, CONGELADA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM CONSERVANTES, AROMATIZANTES, ESTABILIZANTES E ACIDULANTES, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARÊNTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.</b>	8024	R\$ 21,50	R\$ 172.516,00

108	<b>POLPA DE MARACUJÁ – CARACTERÍSTICAS: POUPA DA FRUTA DA MARACUJÁ, 100% NATURAL, CONCENTRADA, IN NATURA, CONGELADA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM CONSERVANTES, AROMATIZANTES, ESTABILIZANTES E ACIDULANTES, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.</b>	2997	R\$ 27,99	R\$ 83.886,03
109	<b>PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA – CARACTERÍSTICAS: 100% PERNIL, COZIDO, SEM CAPA DE GORDURA, FONTE DE PROTEÍNA COM BAIXA CALORIA, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 3 KG.</b>	200	R\$ 23,15	R\$ 4.630,00
110	<b>PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA (FATIADO) – CARACTERÍSTICAS: 100% PERNIL, COZIDO, SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO FONTE DE PROTEÍNA COM BAIXA CALORIA, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.</b>	500	R\$ 42,13	R\$ 21.065,00
111	<b>PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA – CARACTERÍSTICAS: PROTEÍNAS TEXTURIZADA DA SOJA, EM FLOCO, CORANTE NATURAL CAMELO, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 400 G.</b>	5560	R\$ 14,00	R\$ 77.840,00

112	<p><b>QUEIJO COALHO – CARACTERÍSTICAS:</b> A BASE DE LEITE PASTEURIZADO, SAL SEM IODO, FERMENTO LÁCTICO, COALHO, CLORETO DE CÁLCIO, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.</p>	300	R\$ 36,20	R\$ 10.860,00
113	<p><b>QUEIJO MUSSARELA (FATIADO) – CARACTERÍSTICAS:</b> A BASE DE LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, COAGULANTE E FERMENTO LÁCTEO, FATIADO, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.</p>	1887	R\$ 43,49	R\$ 82.065,63
114	<p><b>SAL REFINADO IODADO – CARACTERÍSTICAS:</b> A BASE DE CLORETO DE SÓDIO E IODATO DE POTÁSSIO, APRESENTANDO-SE EM CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME, SABOR SALINO (SALGADO), ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.</p>	6692	R\$ 1,35	R\$ 9.034,20

115	<p><b>SALSICHA TIPO HOT DOG – CARACTERÍSTICAS: COMPOSTA POR CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE (FRANGO E/OU GALINHA E/OU PERU), CARNE SUÍNA, ÁGUA, GORDURA SUÍNA, PROTEÍNA DE SOJA, MIÚDOS SUÍNOS (PODE CONTER FÍGADO, LÍNGUA, RIM E/OU CORAÇÃO), SAL, AMIDO, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA, PIMENTA BRANCA, PIMENTA CALABRESA, NOZ-MOSCADA, REGULADOR DE ACIDEZ: LACTATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTES: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES: AROMAS NATURAIS DE (FUMAÇA, ORÉGANO, COENTRO), REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SÓDIO, CORANTES: URUCUM E CARMIM DE COCHONILHA, CONSERVADOR: NITRITO DE SÓDIO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARÊNTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA (DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.</b></p>	550	R\$ 11,98	R\$ 6.589,00
116	<p><b>SALSICHA TIPO HOT DOG – CARACTERÍSTICAS: COMPOSTA POR CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE (FRANGO E/OU GALINHA E/OU PERU), CARNE SUÍNA, ÁGUA, GORDURA SUÍNA, PROTEÍNA DE SOJA, MIÚDOS SUÍNOS (PODE CONTER FÍGADO, LÍNGUA, RIM E/OU CORAÇÃO), SAL, AMIDO, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA, PIMENTA BRANCA, PIMENTA CALABRESA, NOZ-MOSCADA, REGULADOR DE ACIDEZ: LACTATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTES: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES: AROMAS NATURAIS DE (FUMAÇA, ORÉGANO, COENTRO), REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SÓDIO, CORANTES: URUCUM E CARMIM DE COCHONILHA, CONSERVADOR: NITRITO DE SÓDIO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARÊNTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA (DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 5 KG.</b></p>	1500	R\$ 32,28	R\$ 48.420,00

117	<p><b>UVA PASSA – CARACTERÍSTICAS: OBTIDA POR MEIO DE PROCESSO DE DESIDRATAÇÃO DA UVA, FORMATO PEQUENO, COR ESCURECIDA E TEXTURA ENRUGUECIDA, SEM CAROÇO, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARÊNTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 500 G.</b></p>	200	R\$ 13,91	R\$ 2.782,00
118	<p><b>VINAGRE DE ÁLCOOL – CARACTERÍSTICAS: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA, CONSERVANTE METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223), ACIDEZ VOLÁTIL 4,0%, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. ENVASADO EM GARRAFA PET. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 750 ML.</b></p>	9933	R\$ 1,65	R\$ 16.389,45
				<p><b>R\$ 11.077.544,71</b></p>

**1.2.** O prazo de vigência da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura e publicação, conforme Art. 12 do Decreto Federal Nº 7.892/2013.

**1.3.** Os produtos deverão apresentar as seguintes características:

- a) de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- b) de excelência resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;
- c) entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do edital e seus anexos;
- d) entregues acondicionados, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.

**1.3.1.** Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pelos(as) *Nutricionistas* dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, representados pela *Gerência do Setor de Compras*;

**1.3.2.** Os produtos fornecidos deverão possuir embalagem, contendo:

- a) dados do fabricante, conforme as especificações exigidas pelo *Ministério da Agricultura e ANVISA*;
- b) data de fabricação e do prazo de validade;
- c) número do lote;
- e) os produtos devem estar com lacre não violado.

**1.4.** Os produtos devem apresentar a **ESTABILIDADE (Prazo de Validade)** mínima em conformidade com o descritivo técnico de cada item;

**1.4.1.** A CONTRATADA fica obrigada a manter a garantia/prazo de validade dos produtos exigida no edital e seus anexos, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar aos municípios integrantes do CONIVALES, ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia/prazo de validade).

34

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** O Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, objetivando incluir em seu portfólio a partir de 2023, *Gêneros Alimentícios* voltados a *Alimentação Escolar*, a fim de atender as diretrizes do *Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE*, e;

**CONSIDERANDO** o Art. 205 da Constituição Federal de 1988, que diz:

*“Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”*

**CONSIDERANDO** o Art. 208 (e seu Inciso VII) da Constituição Federal de 1988, que diz:

*“Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:*

*VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, **alimentação** e assistência à saúde.”*

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 06 de 08 de maio de 2020 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, vinculado ao Ministério de Educação que:

*“Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.”*

**CONSIDERANDO** a universalidade do atendimento escolar gratuito, para atender as necessidades nutricionais dos alunos e à formação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o seu crescimento, aprendizagem e rendimento escolar, através de cardápio diversificados e regionalizado;

Visando atender as principais necessidades dos municípios associados com maior celeridade possível, bem como gerar economicidade e otimizar os recursos financeiros destinados a aquisição de *Alimentação Escolar*, decide por licitar *Gêneros Alimentícios*, nas condições explícitas neste documento.

Os municípios integrantes do CONIVALES que participam desta licitação, na forma de *Intenção de Registro de Preços (IRP)* são:

<b>1. Amparo de São Francisco</b>	<b>6. Pacatuba</b>
<b>2. Campo de Brito</b>	<b>7. Propriá</b>
<b>3. Canhoba</b>	<b>8. São Domingos</b>
<b>4. Gararu</b>	<b>9. Telha</b>
<b>5. Monte Alegre de Sergipe</b>	

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

**3.1.** Tendo como base a definição de Bens Comuns da Lei Nº 10.520/02, o objeto deste *Termo de Referência*, apresentam padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

### 4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**4.1.** O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da *Ordem de Fornecimento/Empenho*, em remessa (única ou parcelada), nos endereços e horários descritos abaixo:

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Amparo de São Francisco</b>	<b>Igor Costa Santos</b>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<b>Almoxarifado Central</b> <b>Rua Deputado Martinho Guimarães, S/Nº,</b> <b>Centro, Amparo de São Francisco/SE, CEP.</b> <b>49.920-000.</b> <b>Ponto de Referência: Ao lado do Conselho Tutelar.</b>	<b>De segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas e</b> <b>das 13 às 17 horas.</b>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Campo do Brito</i>	<i>Débora Conceição Souza Tavares</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Departamento de Alimentação Escolar Rua José Roque dos Santos, S/Nº, Centro, Campo do Brito/SE, CEP. 49.520-000. Pronto de Referência: Próximo ao Ginásio de Esportes.</i>	<i>De segunda a sexta-feira, das 06:30 às 12:30 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Canhoba</i>	<i>Riviane Rodrigues Oliveira</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Rua Zunara de Jesus Torres, Nº 101, Conjunto Albano Franco, Canhoba/SE, CEP. 49.880-000. Próximo a Mercearia Ana Lú.</i>	<i>De segunda a sexta-feira, das 08 às 13 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Gararu</i>	<i>Juan Souza Silva</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Secretaria de Educação Praça Rio Branco, S/Nº, Centro, Gararu/SE, CEP. 49.830-000.</i>	<i>De segunda a quinta-feira, das 08 às 17 horas e sexta-feira das 08 às 13 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Monte Alegre de Sergipe</i>	<i>Laryssa Nascimento Silva</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Praça Passos Porto, Nº 222, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE, CEP. 49.690-000. Ponto de Referência: Em frente à Sede da Prefeitura.</i>	<i>De segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Pacatuba</i>	<i>Kaylla Carvalho</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Praça 31 de Março, S/Nº, Centro, Pacatuba/SE, CEP. 49.970-000.</i>	<i>De segunda a quinta-feira, das 08 às 16 horas e sexta-feira das 08 às 13 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Propriá</i>	<i>Rafael Santos Nascimento</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Rua Lopes Trovão, S/Nº, Centro, Propriá/SE, CEP. 49.900-000. Ponto de Referência: Em frente ao Colégio Auxiliadora.</i>	<i>De segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas e das 13:30 às 16 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>São Domingos</i>	<i>Maria Barbara A. Silveira</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Secretaria de Educação Rua Manoel Limo Neto, S/Nº, Centro, São Domingos/SE. CEP. 49.525-000 Ponto de Referência: Cemitério Municipal.</i>	<i>De segunda a quinta-feira, das 07 às 17 horas e sexta-feira das 07 às 12 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Telha</i>	<i>Samara Andrade Rocha Moraes</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Escola Prefeito José Francisco Dias Avenida José Pereira da Silva, S/Nº, Centro, Telha/SE, CEP. 49.910-000.</i>	<i>De segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas.</i>

**4.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável por acompanhar e fiscalizar do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste *Termo de Referência* e na proposta.

**4.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste *Termo de Referência* e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.4.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**4.5.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**4.7.** Todos os produtos deverão estar em conformidade com a *Nota de Empenho*, que poderá ser acompanhada da *Ordem de Fornecimento* com a relação de itens ou de outro documento emitido pelo CONIVALES.

**4.8.** O recebimento dos bens, é responsabilidade dos(as) *Nutricionistas* (e suas equipes) de cada um dos municípios integrantes do CONIVALES;

**4.9.** Se a *Contratada* não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a atender a *Nota de Empenho*, sem justificativa formal aceita pela *Contratante*, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação;

**4.10** Os responsáveis técnicos, endereços e horários de entrega relacionados no *Item 4.1*, poderão sofrer alterações futuras de acordo com a necessidade de cada município, desde que comunicados a *Contratada* na emissão da *Ordem de Fornecimento/Empenho*.

**4.11.** A *Contratada* não está autorizada em entrar em contato diretamente com os servidores dos municípios integrantes do CONIVALES, salvo quando expressamente autorizado pela equipe técnica do CONIVALES.

**4.11.1.** Todo e qualquer eventual problema decorrente da execução do fornecimento dos itens contratados, deverá ser tratado diretamente com a equipe técnica do CONIVALES.

38

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE**

**5.1.** São obrigações da *Contratante*:

**5.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

**5.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**5.1.3.** Comunicar à *Contratada*, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**5.1.3.1.** A comunicação ocorrerá por meio de Notificação Formal, que será encaminhado por e-mail e deverá ser respondido/solucionado pela *Contratada* no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

**5.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da *Contratada*, através de comissão/servidor especialmente designado;

**5.1.5.** Efetuar o pagamento à *Contratada* no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

**5.2.** O CONIVALES não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela *Contratada* com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente *Termo de Referência*, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da *Contratada*, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** A *Contratada* deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia ou validade e demais informações conforme orientação do instrumento de contratação (*Ordem de Fornecimento*);

**6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do *Código de Defesa do Consumidor* (Lei nº 8.078, de 1990);

**6.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste *Termo de Referência*, o objeto com avarias ou defeitos;

**6.1.4.** Comunicar à *Contratante*, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da *Ordem de Fornecimento*, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);

**6.1.4.1.** A *Contratada* poderá solicitar à *Contratante*, após o recebimento da *Ordem de Fornecimento*, substituição de troca de marca, objetivando não ultrapassar o prazo máximo de fornecimento dos itens, desde que haja intercambialidade entre as marcas, que deverão ofertar a mesma qualidade;

**6.1.4.1.1.** A solicitação de troca de marca, deverá ser requestada por meio do *Formulário de Solicitação de Troca de Marca* (ANEXO I), encaminhada ao *Setor de Compras* do CONIVALES, que será analisado pelo corpo técnico, com emissão de parecer deferindo ou não a solicitação em até 48 (quarenta e oito) horas;

**6.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.6.** Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;

**6.1.7.** Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

**6.1.8.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**7.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

40

## **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**8.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da *Administração* à continuidade da *Ata de Registro de Preços*.

## **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**9.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

**9.1.1.** Fica estabelecido por meio deste documento, que os(as) *Nutricionistas*, ou qualquer outro servidor designado pelos *Secretários(as) Municipais de Educação* dos municípios integrantes do CONIVALES, atuaram como *Fiscais das Atas de Registro de Preços e Contratos* (provindos desta licitação);

**9.1.2.** O *Representante Fiscal* anotarará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**9.1.3.** Sempre que identificado qualquer irregularidade, o *Fiscal* notificara formalmente o CONIVALES, afim de que o consórcio execute as sanções administrativas previstas no edital da licitação, bem como na legislação vigente.

**9.2.** A fiscalização de que trata o *Item 9.1*, não exclui nem reduz a responsabilidade da *Contratada*, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da *Administração* ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **10. DO PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta de titularidade do contratado;

**10.1.1.** O prazo de pagamento da *Contratante* iniciará após a conclusão do fornecimento total da ordem expedida, contanto da data do recebimento definitivo, da sua última entrega, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos.

**10.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**10.3.** A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, documentação mencionada no Art. 29 da Lei Nº 8.666, de 1993.

**10.4.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a *Contratada* providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a *Contratante*.

**10.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**10.6.** Antes de cada pagamento à *Contratada*, será realizada consulta a sua regularidade fiscal, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**10.7.** Constatando-se situação de irregularidade da *Contratada*, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

**10.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a *Contratante* deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da *Contratada*, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**10.9.** Persistindo a irregularidade, a *Contratante* deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**10.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*, caso a *Contratada* não regularize sua situação.

**10.10.1.** Será rescindido o contrato em execução com a *Contratada* inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da *Contratante*.

**10.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## **11. DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**11.1.** De acordo com o *Decreto Federal Nº 7.892/2013*, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) *Contratado(s)*, observadas as disposições contidas na *alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/93*.

**11.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) *Contratado(s)* para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**11.2.1.** O(s) *Contratado(s)* que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

**11.2.2.** A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**11.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o *Contratado* não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**11.3.1.** Liberar o *Contratado* do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que caracterizado fato superveniente;

**11.3.2.** Convocar os demais licitantes para assegurar igual oportunidade de negociação;

**11.3.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**11.4.** O registro do *Contratado* será cancelado quando:

**11.4.1.** Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

**11.4.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

**11.4.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**11.4.4.** Sofrer sanção prevista nos *incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei Nº 8.666, de 1993*, ou no *Art. 7º da Lei Nº 10.520, de 2002*;

**11.4.5.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Subitens 11.4.1, 11.4.2 e 11.4.3* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**11.5.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**11.5.1.** Por razão de interesse público; ou

**11.5.2.** A pedido do fornecedor.

## **12. DO REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS**

**12.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**12.2.** De acordo com o *Art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/93*, os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, por acordo entre *Contratante* e *Contratada*, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da *Administração* para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**12.3.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da *Contratada*, os preços contratados poderão sofrer reajuste motivado por situações elucidadas no *Subitem 12.2*. O CONIVALES deverá promover pesquisa de mercado, afim de assegurar legitimidade da necessidade do reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, bem como os motivos e provas apresentadas.

**12.4.** Quando concedido, o reajuste será realizado por apostilamento.

### **13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**13.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pois trata-se de aquisição de bens de consumo em *Sistema de Registro de Preços (SRP)*. Não há como determinar quais itens e quantidades serão demandados, conseqüentemente a impossibilidade de se estimar o valor para cálculo percentual ou monetário da garantia de execução.

44

### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** Comete *Infração Administrativa* nos termos da *Decreto Federal Nº 10.024/2019* e demais legislações licitatórias vigentes, a *Contratada* que:

**14.1.1.** Não assinar a *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*;

**14.1.2.** Não apresentar documentação exigida no edital;

**14.1.3.** Apresentar documentação falsa;

**14.1.4.** Causar atraso na execução do objeto;

**14.1.5.** Não manter a proposta;

**14.1.6.** Falhar na execução da *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*;

**14.1.7.** Fraudar a execução da *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*;

**14.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo;

**14.1.9.** Declarar informações falsas;

**14.1.10.** Cometer fraude fiscal;

**14.1.11.** Não assinar a *Ordem de Fornecimento*.

**14.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o CONIVALES pode aplicar à *Contratada* as seguintes sanções:

**14.2.1.** *Notificação Formal*, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a *Contratante*;

**14.2.2.** Advertência Formal, quando o motivo que acarretou a Notificação Formal não for solucionado ou justificável;

**14.2.3.** Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**14.2.4.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual o CONIVALES opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos, quando receber 02 (duas) *Advertências Formais* pelo mesmo motivo;

**14.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a *Administração Pública*, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a *Contratada* ressarcir a *Contratante* pelos prejuízos causados;

**14.2.5.** As sanções previstas nos *Subitens 14.2.1, 14.2.3 e 14.2.4* poderão ser aplicadas à *Contratada* juntamente com as de multa.

**14.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à *Contratada*, observando-se o procedimento previsto na *Lei Nº 8.666, de 1993*, e subsidiariamente a *Lei Nº 9.784, de 1999*.

**14.4.** Caso a *Contratante* determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

**14.4.1.** A(s) eventual(is) multa(s), será(ão) recolhida(s) por meio da emissão de boleto bancário, que serão encaminhadas a *Contratada* por meio eletrônico (e-mail);

**14.4.2.** Qualquer saldo de pagamento que a *Contratada* tenha a receber permanecerá retido, até que o boleto de recolhimento de multa seja quitado.

**14.5.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o CONIVALES poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**14.6.** A *Autoridade Competente*, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à *Administração*, observado o princípio da proporcionalidade.

**14.7.** As sanções serão publicadas no *Diário Oficial do Município* sede do CONIVALES, e/ou *Diário Oficial Próprio* do CONIVALES, bem como no sítio eletrônico oficial do CONIVALES e encaminhadas ao *Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE)* com cópia aos municípios integrantes do consórcio.

## **15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

**15.1.** A licitação a que se refere este *Termo de Referência* será executada na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço. As estimativas de preços referenciais serão divulgadas quando encerrada a fase de negociação de preços, logo após a disputa dos lotes.

## **16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

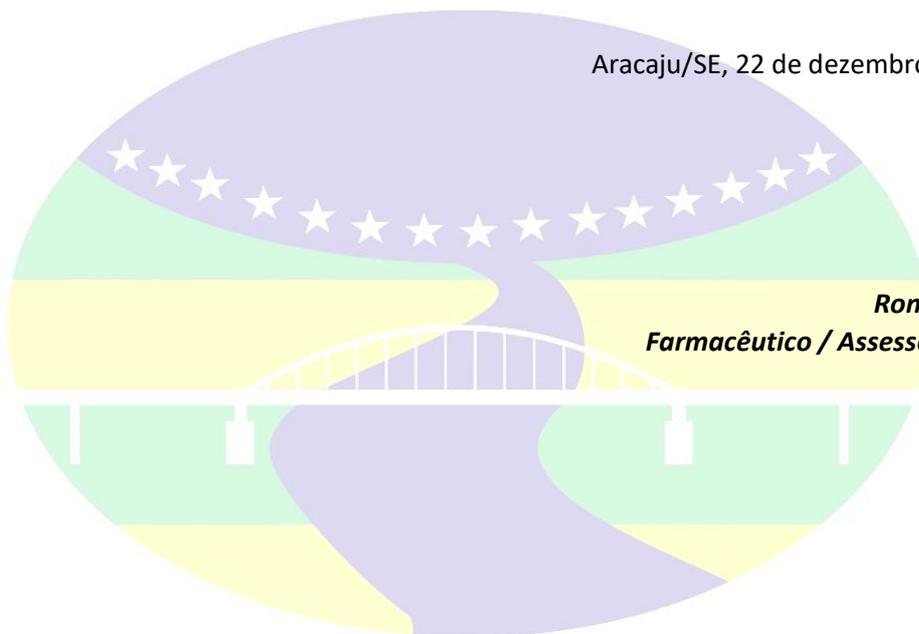
**16.1.** Conforme preconiza *Resolução Interna Nº 11/2020*, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

## **17. DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

**17.1.** O presente *Temo de Referência* foi elaborado pelo Sr. *Ronaldo Lima, Diretor de Compras, Farmacêutico*, inscrito no *Conselho Regional de Farmácia de Alagoas (CRF/AL 1.767)*, conforme determinado pelo *Presidente do CONIVALES, o Sr. Franklin Freire*, embasado em *Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR)* e demais instrumentos apensos ao *Processo Administrativo Nº 32/2022*.

46

Aracaju/SE, 22 de dezembro de 2022.



**Ronaldo Lima**  
**Farmacêutico / Assessor Técnico**

**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE TROCA DE MARCA**

REQUETANTE: EMPRESA
CNPJ. Nº:
REPRESENTANTE LEGAL:
PE. Nº XX/2021
PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS Nº XX/2022 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

47

DADOS DA SOLICITAÇÃO			
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA REGISTRADA	MARCA REQUESTADA

**ORIENTAÇÃO AO FORNECEDOR:**

1. Os documentos descritos abaixo, deverão ser encaminhados junto a este formulário ao *Setor de Compras do CONIVALES*, para análise do corpo técnico, que irá responder em até 48 (quarenta e oito) horas, com parecer deferindo **POSITIVAMENTE** ou **NEGATIVAMENTE** à solicitação:

- 1.1. Registro do item na ANVISA (conforme edital da licitação);
- 1.2. *Autorização de Funcionamento* do fabricante (conforme edital da licitação);

**DECLARAÇÃO**

Na condição de responsável técnico(a) da empresa, declaro por meio deste que, a marcar requestada para troca em substituição a registrada, apresenta as mesmas características técnicas e qualidade, possibilitando assim intercambialidade.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**  
CRF/XX Nº XXXX

**RESPONSÁVEL LEGAL**  
CPF. Nº

( ) DEFERIDO  
( ) INDEFERIDO

**RESPONSÁVEL TÉCNICO CONIVALES**  
DATA: XX/XX/2021

<b>ANEXO II – CADASTRO DA EMPRESA – INFORMAÇÕES GERAIS</b>		
<b>RAZÃO SOCIAL</b>		
<b>NOME FANTASIA</b>		
<b>ENDEREÇO</b>		
<b>COMPLEMENTO</b>	<b>BAIRRO</b>	<b>CIDADE</b>
<b>ESTADO</b>	<b>CEP.</b>	<b>TEL.</b>
		( )
<b>CNPJ.</b>	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA CORRENTE</b>
<b>RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE ATAS E CONTRATOS</b>		
<b>FUNÇÃO</b>	<b>RG.</b>	<b>CPF.</b>
<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <i>Responsável pela disputa, encaminhamento dos documentos de habilitação, propostas, negociação e itens remanescentes.</i> <b>NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:</b>		<b>TELEFONE E E-MAIL</b>
<b>FATURAMENTO</b> <i>Responsável pelo recebimento dos pedidos: Ordens/Autorização de Fornecimento, Empenhos e emissão de Notas Fiscais.</i> <b>NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:</b>		<b>TELEFONE E E-MAIL</b>
<b>PROVISIONAMENTO</b> <i>Responsável pelo acompanhamento dos pedidos, após o faturamento.</i> <b>NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:</b>		<b>TELEFONE E E-MAIL</b>
<b>FINANCEIRO</b> <i>Responsável por contas a receber e cobranças.</i> <b>NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:</b>		<b>TELEFONE E E-MAIL</b>
<b>CONTATO WHATSAPP</b> <i>Número de celular ativo para o aplicativo WhatsApp, a fim de inseri-lo no grupo de Fornecedores do CONIVALES, onde é postado informações de suma importância no decorrer da execução das compras compartilhadas executadas.</i> <b>NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:</b>		<b>TELEFONE</b>

**REPRESENTANTE LEGAL (PREENCHER O NOME E ASSINAR ACIMA)**  
**RG E CPF**

**ANEXO III – MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ARP. Nº XX/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXX/2022**

1

Aos xx dias de xxxxxxxxxx do ano de 2023, o **Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES**, inscrito sob o número de **CNPJ/MF. 28.715.986/0001-03**, sub sediado na Rua Francisco Gumercindo Bessa, Nº 173, Grageru, Aracaju/SE, CEP. 49.025-220, neste ato representado pela sua autoridade competente, o **Senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da **Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, aplicando-se subsidiariamente, a **Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico Nº XX/2023**, **RESOLVE** registrar preços para futura aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta **Ata de Registro de Preços**, tendo sido a empresa **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita sob o número de CNPJ/MF. xxxxxxxxxxxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, sediada na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Nº xxx, bairro, cidade/estado, CEP. xxxxx-xxx, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no **Item 02** deste documento, neste ato representado pelo **Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) sob o número de Registro Geral (RG) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, doravante denominado **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico Nº XX/2023** e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

**01. DO OBJETO**

**1.1.** A presente ata tem por objeto o registro de preços para **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)** conforme o **Termo de Referência (Anexo I)** do edital do **Pregão Eletrônico Nº XX/2023**, parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) item(ns) arrematado(s) pela *Contratada* e adjudicado(s) no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasq> da *Comprasnet*, é(são) o(s) constante(s) no **ANEXO III** desde documento.

Todas as especificações do objeto contidas na *Proposta Financeira Final, Termo de Referência e ANEXO III* desde documento, tais como descritivo, unidade de medida, marca ou fabricante, quantidade, valor unitário, valor global, fator embalagem e procedência, vinculam a *Contratada*.

2.2. O valor total da presente *Ata de Registro de Preços* é de **R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**.

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A *Ata de Registro de Preços* à partir da sua publicação, será utilizada pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES, que atuará como Órgão Gerenciador.

3.2. Participam desta *Ata de Registro de Preços*, os municípios integrantes do CONIVALES relacionados abaixo:

1. Amparo de São Francisco	6. Pacatuba
2. Campo de Brito	7. Propriá
3. Canhoba	8. São Domingos
4. Gararu	9. Telha
5. Monte Alegre de Sergipe	

3.3. Durante a vigência da *Ata de Registro de Preços*, a mesma poderá ser utilizada por municípios que não tenham participado do certame licitatório, desde que os mesmos sejam vinculados ao CONIVALES, mediante anuência do Órgão Gerenciador, em conformidade com a regulamentação do Decreto Federal Nº 7.892/13.

3.4. A empresa detentora dos registros desta ata, aceita a adesão de novos municípios, desde que em conformidade com o *Item 3.3*, restrita as adesões ao território de *Sergipe*, mediante assinatura do *Termo de Aceite (ANEXO I)*, vinculada à homologação desta.

#### **04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** O prazo de vigência da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme *Art. 12 do Decreto Federal Nº 7.892/2013*;

#### **05. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**5.1.** O CONIVALES realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo o CONIVALES promover as negociações junto ao fornecedor.

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONIVALES convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado, observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**5.7.1.** Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo CONIVALES, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

**06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**6.1.** O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da *Ordem de Fornecimento/Empenho*, em remessa (única ou parcelada), nos endereços e horários discriminados abaixo:

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Amparo de São Francisco</i>	<i>Igor Costa Santos</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Almoxarifado Central Rua Deputado Martinho Guimarães, S/Nº, Centro, Amparo de São Francisco/SE, CEP. 49.920-000. Ponto de Referência: Ao lado do Conselho Tutelar.</i>	<i>De segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Campo do Brito</i>	<i>Débora Conceição Souza Tavares</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Departamento de Alimentação Escolar Rua José Roque dos Santos, S/Nº, Centro, Campo do Brito/SE, CEP. 49.520-000. Pronto de Referência: Próximo ao Ginásio de Esportes.</i>	<i>De segunda a sexta-feira, das 06:30 às 12:30 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Canhoba</i>	<i>Riviane Rodrigues Oliveira</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Rua Zunara de Jesus Torres, Nº 101, Conjunto Albano Franco, Canhoba/SE, CEP. 49.880-000. Próximo a Mercearia Ana Lú.</i>	<i>De segunda a sexta-feira, das 08 às 13 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Gararu</i>	<i>Juan Souza Silva</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Secretaria de Educação Praça Rio Branco, S/Nº, Centro, Gararu/SE, CEP. 49.830-000.</i>	<i>De segunda a quinta-feira, das 08 às 17 horas e sexta-feira das 08 às 13 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Monte Alegre de Sergipe</i>	<i>Laryssa Nascimento Silva</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Praça Passos Porto, Nº 222, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE, CEP. 49.690-000. Ponto de Referência: Em frente à Sede da Prefeitura.</i>	<i>De segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Pacatuba</i>	<i>Kaylla Carvalho</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Praça 31 de Março, S/Nº, Centro, Pacatuba/SE, CEP. 49.970-000.</i>	<i>De segunda a quinta-feira, das 08 às 16 horas e sexta-feira das 08 às 13 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Propriá</i>	<i>Rafael Santos Nascimento</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Rua Lopes Trovão, S/Nº, Centro, Propriá/SE, CEP. 49.900-000. Ponto de Referência: Em frente ao Colégio Auxiliadora.</i>	<i>De segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas e das 13:30 às 16 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>São Domingos</i>	<i>Maria Barbara A. Silveira</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Secretaria de Educação Rua Manoel Limo Neto, S/Nº, Centro, São Domingos/SE. CEP. 49.525-000 Ponto de Referência: Cemitério Municipal.</i>	<i>De segunda a quinta-feira, das 07 às 17 horas e sexta-feira das 07 às 12 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Telha</i>	<i>Samara Andrade Rocha Moraes</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Escola Prefeito José Francisco Dias Avenida José Pereira da Silva, S/Nº, Centro, Telha/SE, CEP. 49.910-000.</i>	<i>De segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas.</i>

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento.

**6.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**6.4.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**6.4.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**6.6.** Todos os produtos deverão estar em conformidade com a *Nota de Empenho*, que poderá ser acompanhada da *Ordem de Fornecimento* com a relação de itens ou de outro documento emitido pelo CONIVALES.

**6.7.** O recebimento dos bens, é responsabilidade dos(as) *Nutricionistas* (e suas equipes) de cada um dos municípios integrantes do CONIVALES;

**6.8.** Se a *Contratada* não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a atender a *Nota de Empenho*, sem justificativa formal aceita pela *Contratante*, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação;

**6.9.** Os responsáveis técnicos, endereços e horários de entrega relacionados no *Item 6.1*, poderão sofrer alterações futuras de acordo com a necessidade de cada município, desde que comunicados a *Contratada* na emissão da *Ordem de Fornecimento/Empenho*.

**6.10.** A *Contratada* não está autorizada em entrar em contato diretamente com os servidores dos municípios integrantes do CONIVALES, salvo quando expressamente autorizado pela equipe técnica do CONIVALES.

**6.10.1.** Todo e qualquer eventual problema decorrente da execução do fornecimento dos itens contratados, deverá ser tratado diretamente com a equipe técnica do CONIVALES.

## 07. DA FISCALIZAÇÃO

**7.1.** Nos termos do Art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**7.1.1.** Fica estabelecido por meio deste documento, que os *Nutricionistas*, ou qualquer outro servidor designado pelos *Secretários Municipais de Educação* dos municípios integrantes do CONIVALES, atuaram como *Fiscais das Atas de Registro de Preços e Contratos* (provindos desta licitação);

**7.1.2.** O representante da *Fiscal* anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**7.1.3.** Sempre que identificado qualquer irregularidade, o *Fiscal* notificara formalmente o CONIVALES, afim de que o consórcio execute as sanções administrativas previstas no edital da licitação, bem como na legislação vigente.

## 08. DO PAGAMENTO

**8.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta de titularidade do contratado.

**8.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**8.3.** A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, documentação mencionada no Art. 29 da Lei Nº 8.666, de 1993.

**8.4.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a *Contratada* providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a *Contratante*.

**8.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**8.6.** Antes de cada pagamento à *Contratada*, será realizada consulta a sua regularidade fiscal, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**8.7.** Constatando-se situação de irregularidade da *Contratada*, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**8.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a *Contratante* deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da *Contratada*, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**8.9.** Persistindo a irregularidade, a *Contratante* deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**8.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*, caso a *Contratada* não regularize sua situação.

**8.10.1.** Será rescindido o contrato em execução com a *Contratada* inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da *Contratante*.

**8.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**8.11.1.** A *Contratada* regularmente optante pelo *Simples Nacional*, nos termos da *Lei Municipal Nº 1.583, de 17 de janeiro de 2017*, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

**8.12.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a *Contratada* não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela *Contratante*, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## **09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA**

**9.1. São obrigações da *Contratante*:**

**9.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

**9.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**9.1.3.** Comunicar à *Contratada*, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**9.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da *Contratada*, através de comissão/servidor especialmente designado;

**9.1.5.** Efetuar o pagamento à *Contratada* no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

**9.2.** O CONIVALES não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela *Contratada* com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da *Contratada*, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9.3.** A *Contratada* deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**9.3.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**9.3.2.** Efetuar a entrega do objeto nas quantidades contratadas e faturadas;

**9.3.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.3.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;

**9.3.5.** Comunicar à *Contratante*, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da *Ordem de Fornecimento*, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);

**9.3.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.3.7.** Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;

**9.3.8.** Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

**9.3.9.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**9.10.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete *Infração Administrativa* nos termos da *Decreto Federal Nº 10.024/2019* e demais legislações licitatórias vigentes, a *Contratada* que:

**10.1.1.** Não assinar a *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*;

**10.1.2.** Não apresentar documentação exigida no edital;

**10.1.3.** Apresentar documentação falsa;

**10.1.4.** Causar atraso na execução do objeto;

**10.1.5.** Não manter a proposta;

**10.1.6.** Falhar na execução da *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*;

**10.1.7.** Fraudar a execução da *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*;

**10.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo;

**10.1.9.** Declarar informações falsas;

**10.1.10.** Cometer fraude fiscal.

**10.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o CONIVALES pode aplicar à *Contratada* as seguintes sanções:

**10.2.1.** *Notificação Formal*, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a *Contratante*;

**10.2.2.** *Advertência Formal*, quando o motivo que acarretou a *Notificação Formal* não for solucionado ou justificável;

**10.2.3.** Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**10.2.4.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual o CONIVALES opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**10.2.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a *Administração Pública*, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a *Contratada* ressarcir a *Contratante* pelos prejuízos causados;

**10.2.6.** As sanções previstas nos *Subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4* poderão ser aplicadas à *Contratada* juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**10.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à *Contratada*, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

**10.4.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à *Contratante* serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da município.

**10.5.** Caso a *Contratante* determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**10.6.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o CONIVALES poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**10.7.** A *Autoridade Competente*, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao CONIVALES, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.8.** As sanções serão publicadas no *Diário Oficial do Município* sede do CONIVALES, e/ou *Diário Oficial Próprio* do CONIVALES, bem como no sítio eletrônico oficial do CONIVALES e encaminhadas ao *Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE)* com cópia aos municípios integrantes do consórcio.

**11. DAS VEDAÇÕES**

**11.1.** É vedado à *Contratada*:

**11.1.1.** Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

**11.1.2.** Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

**12. DOS CASOS OMISSOS**

**12.1.** Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na *Lei Nº 8.666, de 1993, na Lei Nº 10.520 de 2002* e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na *Lei Nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

**13. DA PUBLICAÇÃO**

**13.1.** Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos *Diários Oficiais* pertinentes, no prazo previsto na *Lei Nº 8.666, de 1993*.

**14. DO FORO**

**14.1.** O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços*, será o da *Seção Judiciária do Distrito de Amparo do São Francisco, Comarca de Cedro de São João/SE*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada (cópia) aos demais órgãos participantes.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO	
Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONIVALES	REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO I – TERMO DE ACEITE**

Conforme regulamenta o *Decreto Nº 7.892/2013 no Art. Nº 22, § 2º*, declaro para os devidos fins que:

- 1- Aceitamos, em futuras adesões, promovidas pelo *Órgão Gerenciador* da licitação, fornecer os produtos que detemos o registro na *Ata de Registro de Preços Nº XX – PE. Nº XX/2023*, firmada em *XX/XX/2023*, mantendo os mesmos preços e condições previstos no ato convocatório;
- 2- As aquisições ou as contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme regulamenta o *Decreto Nº 7.892/2013 no Art. Nº 22, § 3º*;
- 3- As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme regulamenta o *Decreto Nº 7.892/2013 no Art. Nº 22, § 4º*;
- 3- Mantemos o cronograma de entrega conforme a demanda dentro do limite territorial do *Estado de Sergipe*.

Aracaju/SE, XX de XXXXXX de 2023.

Sem mais;

**REPRESENTANTE LEGAL**

**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

**ANEXO II – CADASTRO RESERVA**

1. CONSIDERANDO o encerramento da etapa competitiva, os licitantes listados neste anexo, reduziram seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
2. A apresentação das propostas, não prejudicará o resultado do certame, em relação ao licitante melhor classificado.
3. Havendo um ou mais licitantes que aceitaram cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
4. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos *Artigos 20 e 21 do Decreto N° 7.892/2013*.

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>CNPJ/MF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>TELEFONES:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	
<b>CONTATO (SETOR DE COMPRAS):</b>	
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>	
<b>ITEM(NS):</b>	
<b>MARCA:</b>	

Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
<b>CONIVALES</b>	<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03**  
**Rua Francisco Gumercindo Bessa, Nº 173, Grageru.**  
**Aracaju/SE. CEP.49.025-220. Tel. (79) 3025-0160**

## 02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) item(ns) arrematado(s) pela *Contratada* e adjudicado(s) no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasq> da *Comprasnet*, é(são) o(s) constante(s) no **ANEXO I** deste documento.

Todas as especificações do objeto contidas na *Proposta Financeira Final, Termo de Referência e ANEXO I* deste documento, tais como descritivo, unidade de medida, marca ou fabricante, quantidade, valor unitário, valor global, fator embalagem e procedência, vinculam a *Contratada*.

2.2. O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**.

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O Termo de Contrato à partir da sua publicação, será utilizada pelo *Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES*, que atuará como *Órgão Gerenciador*.

3.2. Participam deste Termo de Contrato, os municípios integrantes do CONIVALES relacionados abaixo:

3.2.1	
3.2.2	
3.2.3	
3.2.4	
3.2.5	
3.2.6	
3.2.7	
3.2.8	
3.2.9	
3.2.10	

## 04. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência deste *Termo de Contrato* tem início na data de XX/XX/2023 e encerramento em XX/XX/2023, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Nº 8.666/93.

## 05. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Site: [www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br)

**5.1.** As despesas decorrentes desta contratação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento municipal para o exercício de 2023, conforme indicação abaixo:

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
UNIDADE	01001 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRASCISCO - CANIVALES
PROJETO/ATIVIDADE	<b>4011- PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL</b>
ELEMENTO	339030.00 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO	339030.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
FONTE	1552-0000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
FONTE	1500-0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
UNIDADE	01001 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRASCISCO - CANIVALES
PROJETO/ATIVIDADE	<b>4018- PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – NOVO MAIS EDUCAÇÃO</b>
ELEMENTO	339030.00 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO	339030.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
FONTE	1552-0000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
FONTE	1500-0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
UNIDADE	01001 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRASCISCO - CANIVALES
PROJETO/ATIVIDADE	<b>4012- PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO MÉDIO</b>
ELEMENTO	339030.00 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO	339030.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
FONTE	1552-0000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
FONTE	1500-0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
UNIDADE	01001 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRASCISCO - CANIVALES
PROJETO/ATIVIDADE	<b>4013- PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLA</b>
ELEMENTO	339030.00 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO	339030.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
FONTE	1552-0000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
FONTE	1500-0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03**  
**Rua Francisco Gumerindo Bessa, Nº 173, Grageru.**  
**Aracaju/SE. CEP.49.025-220. Tel. (79) 3025-0160**

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
UNIDADE	01001 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRASCISCO - CANIVALES
PROJETO/ATIVIDADE	<b>4014- PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE</b>
ELEMENTO	339030.00 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO	339030.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
FONTE	1552-0000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
FONTE	1500-0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
UNIDADE	01001 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRASCISCO - CANIVALES
PROJETO/ATIVIDADE	<b>4015- PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA</b>
ELEMENTO	339030.00 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO	339030.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
FONTE	1552-0000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
FONTE	1500-0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
UNIDADE	01001 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRASCISCO - CANIVALES
PROJETO/ATIVIDADE	<b>4016- PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AEE</b>
ELEMENTO	339030.00 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO	339030.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
FONTE	1552-0000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
FONTE	1500-0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
UNIDADE	01001 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRASCISCO - CANIVALES
PROJETO/ATIVIDADE	<b>4017- PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INDÍGINAS E QUILOMBOLAS</b>
ELEMENTO	339030.00 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO	339030.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
FONTE	1552-0000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
FONTE	1500-0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**

**CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03**

**Rua Francisco Gumerindo Bessa, Nº 173, Grageru.**

**Aracaju/SE. CEP.49.025-220. Tel. (79) 3025-0160**

## **06. REAJUSTES E ALTERAÇÕES**

**6.1.** O presente Contrato poderá ser alterado, com as seguintes justificativas nos seguintes casos:

**6.1.1.** Unilateralmente pelo CONIVALES:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela *Lei Nº 8.666/93*.

**6.1.2.** Por acordo das partes:

a) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço.

b) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**6.2.** O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

**6.3.** Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes de acordo com a pela *Lei Nº 8.666/93*.

**6.4.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

**6.5.** Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, o CONIVALES deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**

**CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03**

**Rua Francisco Gumercindo Bessa, Nº 173, Grageru.**

**Aracaju/SE. CEP.49.025-220. Tel. (79) 3025-0160**

**6.6.** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

## **07. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**7.1.** O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da *Ordem de Fornecimento*, em remessa (única ou parcelada), nos endereços e horários discriminados abaixo:

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>

**7.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento.

**7.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.4.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**7.4.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**7.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**7.6.** Todos os produtos deverão estar em conformidade com a *Ordem de Fornecimento* com a relação de itens ou de outro documento emitido pelo CONIVALES.

**7.7.** O recebimento dos bens, é responsabilidade dos *Nutricionistas* (e suas equipes) de cada um dos municípios integrantes do CONIVALES;

**7.8.** Se a *Contratada* não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a atender a *Ordem de Fornecimento*, sem justificativa formal aceita pela *Contratante*, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação;



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03**  
**Rua Francisco Gumercindo Bessa, Nº 173, Grageru.**  
**Aracaju/SE. CEP.49.025-220. Tel. (79) 3025-0160**

**7.9** Os responsáveis técnicos, endereços e horários de entrega relacionados no *Item 7.1*, poderão sofrer alterações futuras de acordo com a necessidade de cada município, desde que comunicados a *Contratada* na emissão da *Ordem de Fornecimento*.

## **08. DA FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** Nos termos do *Art. 67 Lei nº 8.666, de 1993*, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**8.1.1.** Fica estabelecido por meio deste documento, que os *Nutricionistas*, ou qualquer outro servidor designado pelos *Secretários Municipais de Educação* dos municípios integrantes do CONIVALES, atuaram como *Fiscais dos Contratos* (providos desta licitação);

**8.1.2.** O representante da *Fiscal* anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**8.1.3.** Sempre que identificado qualquer irregularidade, o *Fiscal* notificara formalmente o CONIVALES, afim de que o consórcio execute as sanções administrativas previstas no edital da licitação, bem como na legislação vigente.

**8.1.4.** A *Contratada* não está autorizada em entrar em contato diretamente com os servidores dos municípios integrantes do CONIVALES, salvo quando expressamente autorizado pela equipe técnica do CONIVALES.

**8.1.4.1.** Todo e qualquer eventual problema decorrente da execução do fornecimento dos itens contratados, deverá ser tratado diretamente com a equipe técnica do CONIVALES.

## **09. DO PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados à partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta de titularidade do contratado.

**9.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**9.3.** A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, documentação mencionada no *Art. 29 da Lei Nº 8.666, de 1993*.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**

**CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03**

**Rua Francisco Gumerindo Bessa, Nº 173, Grageru.**

**Aracaju/SE. CEP.49.025-220. Tel. (79) 3025-0160**

**9.4.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a *Contratada* providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a *Contratante*.

**9.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**9.6.** Antes de cada pagamento à *Contratada*, será realizada consulta a sua regularidade fiscal, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**9.7.** Constatando-se situação de irregularidade da *Contratada*, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**9.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a *Contratante* deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da *Contratada*, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**9.9.** Persistindo a irregularidade, a *Contratante* deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**9.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do *Contrato*, caso a *Contratada* não regularize sua situação.

**9.10.1.** Será rescindido o contrato em execução com a *Contratada* inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da *Contratante*.

**9.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**9.11.1.** A *Contratada* regularmente optante pelo *Simplex Nacional*, nos termos da *Lei Municipal Nº 1.583, de 17 de janeiro de 2017*, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03**  
**Rua Francisco Gumercindo Bessa, Nº 173, Grageru.**  
**Aracaju/SE. CEP.49.025-220. Tel. (79) 3025-0160**

**9.12.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a *Contratada* não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela *Contratante*, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA**

**10.1.** São obrigações da *Contratante*:

**10.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

**10.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.1.3.** Comunicar à *Contratada*, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**10.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da *Contratada*, através de comissão/servidor especialmente designado;

**10.1.5.** Efetuar o pagamento à *Contratada* no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

**10.2.** O CONIVALES não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela *Contratada* com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da *Contratada*, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**10.3.** A *Contratada* deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03**  
**Rua Francisco Gumercindo Bessa, Nº 173, Grageru.**  
**Aracaju/SE. CEP.49.025-220. Tel. (79) 3025-0160**

**10.3..1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**10.3..2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os *Artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)*;

**10.3..3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.3.4.** Comunicar à *Contratante*, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da *Ordem de Fornecimento*, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);

**10.3.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.3.6.** Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;

**10.3.7.** Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

**10.3.8.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**10.4.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** Comete *Infração Administrativa* nos termos da *Decreto Federal Nº 10.024/2019* e demais legislações licitatórias vigentes, a *Contratada* que:

**11.1.1.** Não assinar o *Contrato*;

**11.1.2.** Não apresentar documentação exigida no edital;

**11.1.3.** Apresentar documentação falsa;

**11.1.4.** Causar atraso na execução do objeto;

**11.1.5.** Não manter a proposta;



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03**  
**Rua Francisco Gumerindo Bessa, Nº 173, Grageru.**  
**Aracaju/SE. CEP.49.025-220. Tel. (79) 3025-0160**

**11.1.6.** Falhar na execução do *Contrato*;

**11.1.7.** Fraudar a execução do *Contrato*;

**11.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo;

**11.1.9.** Declarar informações falsas;

**11.1.10.** Cometer fraude fiscal.

**11.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o CONIVALES pode aplicar à *Contratada* as seguintes sanções:

**11.2.1.** *Notificação Formal*, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a *Contratante*;

**11.2.2.** *Advertência Formal*, quando o motivo que acarretou a *Notificação Formal* não for solucionado ou justificável;

**11.2.3.** Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**11.2.4.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual o CONIVALES opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**11.2.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a *Administração Pública*, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a *Contratada* ressarcir a *Contratante* pelos prejuízos causados;

**11.2.6.** As sanções previstas nos *Subitens 11.2.1, 11.2.3 e 11.2.4* poderão ser aplicadas à *Contratada* juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**11.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à *Contratada*, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

**11.4.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à *Contratante* serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da município.

**11.5.** Caso a *Contratante* determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.6.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o CONIVALES poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme *Artigo 419 do Código Civil*.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03**  
**Rua Francisco Gumerindo Bessa, Nº 173, Grageru.**  
**Aracaju/SE. CEP.49.025-220. Tel. (79) 3025-0160**

**11.7.** A *Autoridade Competente*, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao CONIVALES, observado o princípio da proporcionalidade.

**11.8.** As sanções serão publicadas no *Diário Oficial do Município* sede do CONIVALES, e/ou *Diário Oficial Próprio* do CONIVALES, bem como no sítio eletrônico oficial do CONIVALES e encaminhadas ao *Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE)* com cópia aos municípios integrantes do consórcio.

## **12. DA RESCISÃO**

**12.1.** O presente *Termo de Contrato* poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no *Art. 78 da Lei Nº 8.666, de 1993*, com as consequências indicadas no *Art. 80 da mesma Lei*, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**12.2.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da *Contratada* com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do CONIVALES à continuidade do contrato.

**12.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à *Contratada* o direito à prévia e ampla defesa.

**12.4.** A *Contratada* reconhece os direitos da *Contratante* em caso de rescisão administrativa prevista no *Art. 77 da Lei Nº 8.666, de 1993*.

**12.5.** O *Termo de Rescisão* será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**12.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.5.3.** Indenizações e multas.

## **13. DAS VEDAÇÕES**

**13.1.** É vedado à *Contratada*:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este *Termo de Contrato* para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.



**ANEXO V – MINUTA – ORDEM DE FORNECIMENTO**

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 000/2023**

**Instrumento de contratação vinculado à ARP. Nº 00, Pregão Eletrônico Nº 00/2023 – Gêneros Alimentícios (Alimentação Escolar)**

**Programação 00/2023**

**Gêneros Alimentícios (Alimentação Escolar) (ATAS E CONTRATOS)**

**CONTRATADA:** Nome da Empresa

**CNPJ:** 00.000.000/0001-00

**ENDEREÇO:** Endereço da Empresa

O Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, por meio do Setor de Compras, **AUTORIZA** a Contratada a fornecer o(s) item(ns) descrito(s) neste documento, em conformidade com as condições e especificações constantes no *Edital de Publicação e Ata de Registro de Preços* (ou Contrato) do Pregão Eletrônico supracitado.

**1. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Cada item requisitado por meio deste documento, será pago com *Fonte de Financiamento (Dotação Orçamentária)* específica.

Portanto o faturamento do(s) item(ns), deverá obedecer rigorosamente a indicação do **Item x Quantidade x Fonte de Financiamento** deste documento.

Não é permitido o faturamento de itens que serão pagos com *Fontes de Financiamento* distintas, na mesma *Danfe (Nota Fiscal)*.

**1.1. FONTES DE FINANCIAMENTO**

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>UNIDADE</b>	01001 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	
<b>ELEMENTO</b>	
<b>SUB ELEMENTO</b>	
<b>FONTE</b>	

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>UNIDADE</b>	01001 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	
<b>ELEMENTO</b>	
<b>SUB ELEMENTO</b>	
<b>FONTE</b>	

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>UNIDADE</b>	01001 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	
<b>ELEMENTO</b>	
<b>SUB ELEMENTO</b>	
<b>FONTE</b>	

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>UNIDADE</b>	01001 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	
<b>ELEMENTO</b>	
<b>SUB ELEMENTO</b>	
<b>FONTE</b>	

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>UNIDADE</b>	01001 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	
<b>ELEMENTO</b>	
<b>SUB ELEMENTO</b>	
<b>FONTE</b>	

#### 1.1.1. VALORES POR FONTE DE FINANCIAMENTO

<b>Fonte de Financiamento</b>	<b>Valor</b>
	R\$ 0,00
<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 0,00</b>

#### 1.2. QUANTITATIVO GERAL

**\*\*Tabela**

#### 1.3. ITEM(NS) DETALHADO(S) POR REQUISITANTES (MUNICÍPIOS) E FONTE DE FINANCIAMENTO

O faturamento do(s) item(ns), deve obedecer rigorosamente a ordenação de *Requisitantes* por *Fonte de Financiamento*, conforme tabela abaixo.

Para cada *Requisitante*, deve-se emitir uma *Danfe (Nota Fiscal)* individual.

Não é permitido o faturamento de itens que serão pagos com *Fontes de Financiamento* distintas, na mesma *Danfe (Nota Fiscal)*.

**\*\*Tabela**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03**  
**Rua Francisco Gumercindo Bessa, Nº 173, Grageru.**  
**Aracaju/SE. CEP.49.025-220. Tel. (79) 3025-0160**

#### **1.4. DO FATURAMENTO**

No ato do faturamento, no campo da *Danfe (Nota Fiscal)* “*Observações ou Informações Adicionais*”, a *Contratada* deverá adicionar **OBRIGATORIAMENTE** os dados relacionados abaixo:

- a) *Número da Programação*;
- b) *Número do Pregão Eletrônico*;
- c) *Número da Ordem de Fornecimento*;
- d) *Fonte de Financiamento*;
- e) *Requisitante (Município)*;
- f) *Endereço, dias e horários de funcionamento do Requisitante (Município)*;
- g) *Deverá ser fixada na Danfe (Nota Fiscal), folha de rosto no tamanho A4, com o nome do Requisitante (Município) o qual ela destina-se, de forma que ocupe todo o espaço da folha.*

Assim que a *Danfe (Nota Fiscal)* for emitida, deve-se **OBRIGATORIAMENTE** enviar espelho em formato PDF para o endereço eletrônico (e-mail) informado no envio deste documento pelo *Setor de Compras*.

Os *Requisitantes (Municípios)* não estão autorizados a receber item(ns), cuja(s) *Danfe(s) (Nota Fiscal)* não estejam previamente cadastradas no *Sistema de Compras* do consórcio.

Quando da conclusão total das entregas do(s) item(ns) constantes neste documento, enviar o(s) canhoto(s) da(s) *Danfe(s) (Nota Fiscal)* com assinatura de consentimento de recebimento do representante do *Requisitante (Município)* (digitalizado), para o endereço eletrônico (e-mail) informado no envio deste documento pelo *Setor de Compras*, objetivando o início da elaboração do processo de pagamento da *Ordem de Fornecimento*.

Quando a *Contratada*, por algum motivo constatar que não concluirá 100% das entregas, vinculadas a esta *Ordem de Fornecimento*, comunicar o *Setor de Compras* antecipadamente, formalmente, através de ofício, elencando o(s) motivo(s) com documentos comprobatórios em anexo.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

#### **2. PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA**

O(s) Item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) nos endereços dos *Requisitantes (Municípios)*, constantes na *Ata de Registro de Preços (ou Contrato)*, também anexo a este documento, nos dias e horários indicados.

O prazo máximo de fornecimento total do(s) Item(ns) requisitados neste documento é de 05 (cinco) dias úteis, contando do envio do(s) *Empenho(s)*.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03**  
**Rua Francisco Gumercindo Bessa, Nº 173, Grageru.**  
**Aracaju/SE. CEP.49.025-220. Tel. (79) 3025-0160**

A partir do 6º (sexto) dia corrido do envio do(s) *Empenho(s)*, a *Contratada* está sujeita ao pagamento de *Multa Moratória de 1% (um por cento)*, por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida (itens não entregues), até o limite de 30 (trinta) dias e demais sanções administrativas previstas no edital (e seus anexos) da(s) licitação(ões).

A *Contratada* não está autorizada em entrar em contato diretamente com os servidores dos municípios integrantes do CONIVALES, salvo quando expressamente autorizado pela equipe técnica do CONIVALES. O descumprimento desta determinação acarretará penalidades previstas no edital da licitação à *Contratada*.

Todo e qualquer eventual problema decorrente da execução do fornecimento dos itens contratados, deverá ser tratado diretamente com a equipe técnica do CONIVALES.

### 3. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta de titularidade da *Contratada*.

O prazo de pagamento da *Contratante*, iniciará após a conclusão do fornecimento total da *Ordem de Fornecimento* expedida, contanto da data do recebimento definitivo, da sua última entrega que totalizará 100% (cem por cento) do fornecimento dos itens requisitados.

Havendo erro na apresentação da *Danfe (Nota Fiscal)* ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a *Contratada* providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a *Contratante*.

Será considerada data do pagamento, o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à *Contratada*, será realizada consulta a sua regularidade fiscal, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Portanto, assim que concluso em 100% o fornecimento dos itens contidos neste documento, a *Contratada* deverá **OBRIGATORIAMENTE** enviar as *Certidões Negativas de Débito* sobre os tributos *Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS*, em formato PDF para o endereço eletrônico (e-mail) informado no envio deste documento pelo *Setor de Compras*.

Constatando-se situação de irregularidade da *Contratada*, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03**  
**Rua Francisco Gumerindo Bessa, Nº 173, Grageru.**  
**Aracaju/SE. CEP.49.025-220. Tel. (79) 3025-0160**

#### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A *Contratada* deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva *Danfe (Nota Fiscal)*, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os *Artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)*;

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste *Termo de Referência*, o objeto com avarias ou defeitos;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação da *Contratada*, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Comunicar à *Contratante*, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da *Ordem de Fornecimento*, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);

A *Contratada* poderá requestar à *Contratante*, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da *Ordem de Fornecimento*, substituição de troca de marca, objetivando não atrasar o prazo máximo de fornecimento, desde que a intercambialidade oferte equivalência entre os itens;

A solicitação de troca de marca, deverá ser requestada por meio do Formulário de Solicitação de Troca de Marca, encaminhada ao *Setor de Compras*, que será analisado pelo corpo técnico, com emissão de parecer deferindo ou não a solicitação em até 48 (quarenta e oito) horas;

Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da *Danfe (Nota Fiscal)*, inclusive o frete;

#### **5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete *Infração Administrativa* nos termos da *Resolução Interna do CONIVALES Nº 11/2020* e demais legislações licitatórias vigente, a *Contratada* que:

Causar atraso na execução do objeto;

Não mantiver a proposta;



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03**  
**Rua Francisco Gumercindo Bessa, Nº 173, Grageru.**  
**Aracaju/SE. CEP.49.025-220. Tel. (79) 3025-0160**

Falhar na execução da *Ata de Registro de Preços ou Contrato*;

Fraudar a execução da *Ata de Registro de Preços ou Contrato*;

Comportar-se de modo inidôneo;

Declarar informações falsas;

Cometer fraude fiscal.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o CONIVALES pode aplicar à *Contratada* as seguintes sanções:

*Notificação Formal*, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a *Contratante*;

*Advertência Formal*, quando o motivo que acarretou a *Notificação Formal* não for solucionado ou justificável;

Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual o CONIVALES opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

As sanções previstas poderão ser aplicadas à *Contratada* juntamente com as de multa.

## **6. DA ASSINATURA DA ORDEM DE FORNECIMENTO**

O presente documento deverá ser assinado digitalmente, por meio de *Certificado Digital*, pelo *Representante Legal* da empresa ou *outorgado*, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contando do recebimento deste.

Este documento deverá retornar para o *Setor de Compras do CONIVALES*, anexo como resposta do e-mail de origem (**OBRIGATORIAMENTE**).

Além da *Ordem de Fornecimento* assinada digitalmente, a *Contratada* deverá enviar as *Certidões Negativas* relacionadas abaixo (**APENAS AS RELACIONADAS ABAIXO**), com validade mínima de 15 (quinze) dias:

a) *Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais*;

b) *Certidão Negativa de Débitos Estaduais*;

c) *Certidão Negativa de Débitos Municipais*;

d) *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*;

e) *Certidão de Regularidade FGTS*.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03**  
**Rua Francisco Gumerindo Bessa, Nº 173, Grageru.**  
**Aracaju/SE. CEP.49.025-220. Tel. (79) 3025-0160**

***Confirmo o recebimento deste documento, contendo os itens e quantitativos contratados, ciente das condições estabelecidas, vinculadas as licitações quais esta empresa participou.***

Aracaju/SE, 00 de XXXXXXXXX de 2023.

**REPRESENTANTE LEGAL**

**AUTORIDADE COMPETENTE**

**ANEXO I – ENDEREÇOS E LOCAIS DE ENTREGA DOS REQUISITANTES (MUNICÍPIOS)**

**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE TROCA DE MARCA**

REQUETANTE: EMPRESA
CNPJ. Nº:
REPRESENTANTE LEGAL:
PE. Nº /2023
PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS Nº 00/2023 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

DADOS DA SOLICITAÇÃO			
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA REGISTRADA	MARCA REQUESTADA

**DECLARAÇÃO**

Na condição de responsável técnico(a) da empresa, declaro por meio deste que, a marca requestada para troca em substituição a registrada, apresenta as mesmas características técnicas, possibilitando assim intercambialidade.

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
REGISTRO/XX Nº

RESPONSÁVEL LEGAL  
CPF. Nº

( ) DEFERIDO  
( ) INDEFERIDO

RESPONSÁVEL TÉCNICO CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
\*\*O documento deverá ser assinado pelo responsável técnico e responsável legal da Contratada.